

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL**

DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo CNMP nº 0.00.000.001023/2011-01
Requerente: José Carlos de Souza Caetano
DESPACHO

[...] Assim, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquivar-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regulamento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Secretária-Geral Adjunta

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

SESSÃO: 876 DATA:29/07/2011 HORA:12:54

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001031/2011-49

Tipo Proc: Proposta de Resolução - RES

Origem : Brasília/DF

Relator : Taís Schilling Ferraz

Processo : 0.00.000.001028/2011-25

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP

Origem : Maceió/AL

Relator : Luiz Moreira Gomes Junior

Processo : 0.00.000.001030/2011-02

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP

Origem : Resende/RJ

Relator : Cláudio Barros Silva

Processo : 0.00.000.001025/2011-91

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Caixias do Sul/RS

Relator : Almino Afonso Fernandes

Processo : 0.00.000.001026/2011-36

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP

Origem : Itapemirim/ES

Relator : Sandra Lia Simón

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora da Autuação e Distribuição

PLENÁRIO

DECISÃO DE 1º DE AGOSTO DE 2011

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO PROCESSO Nº 0.00.000.000776/2011-91;
RELATORA: CONSELHEIRA SANDRA LIA SIMÓN
REQUERENTE: LORENZO PRESENÇA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECISÃO

Face ao exposto, julgo extinto o presente Procedimento de Controle Administrativo e determino seu arquivamento, nos termos do art. 46, X, "b", do RICNMP.

Publique-se. Intimem-se as partes. Após, arquivar-se

SANDRA LIA SIMÓN
Relatora

DECISÃO LIMINAR DE 29 DE JULHO DE 2011

Procedimento de Controle Administrativo
PCA nº 1018/2011-90

RELATOR: SÉRGIO FELTRIN

REQUERENTE: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

DECISÃO

(...) De modo que julgo parcialmente procedente o pedido liminar, tão somente para suspender a adoção do critério de seleção ora impugnado, qual seja, o da antiguidade, até exame definitivo do mérito.

No mais, solicitem-se, com urgência, as informações ao eminente Procurador-Geral do Trabalho, a serem prestadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Com as informações, voltem.

SÉRGIO FELTRIN CORRÊA
Relator

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR****PAUTA**

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
SESSÃO: 31/2011 DATA: 26/07/2011 HORA: 17:00
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE

CSMPF : 1.00.001.000104/2011-10
Assunto : CORREIÇÃO
Origem : PGR
Relator(a) : Cons. AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS
Interessado(s) : Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso
Corregedoria Geral do Ministério Público Federal

CSMPF : 1.00.001.000106/2011-17
Assunto : INDICAÇÃO
Origem : BAHIA
Relator(a) : Cons. SANDRA VERONICA CUREAU
Interessado(s) : Governo do Estado da Bahia
Procuradoria da República no Estado da Bahia

CSMPF : 1.00.001.000108/2011-06
Assunto : INDICAÇÃO
Origem : PR/CE
Relator(a) : Cons. JOAO FRANCISCO SOBRINHO
Interessado(s) : Procuradoria da República no Estado do Ceará

CSMPF : 1.00.001.000109/2011-42
Assunto : CORREIÇÃO
Origem : PGR
Relator(a) : Cons. JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO
Interessado(s) : Corregedoria Geral do Ministério Público Federal

CSMPF : 1.00.001.000110/2011-77
Assunto : CONSULTA
Origem : PR/SE
Relator(a) : Cons. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Interessado(s) : Dr. Pablo Coutinho Barreto

SANDRA VERONICA CUREAU
Presidente do Conselho
Em exercício

**PROCURADORIA FEDERAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000424/2010-90, instaurado com o escopo de apurar a ausência de serviço de limpeza no Presídio Federal de Mossoró/RN.

Converta-se o Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000424/2010-90 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Na oportunidade, determino que seja oficiado o Diretor do Presídio Federal de Mossoró/RN, para que informe se o serviço de limpeza está sendo executado regularmente e qual a empresa responsável pela execução desse serviço.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000162/2010-63, instaurado com o escopo de apurar a ausência de informações criminais sobre os presos transferidos do Presídio Federal de Mossoró/RN, os quais são recolhidos desacompanhados de prontuário, mandado de recolhimento prisional e guia de execução penal.

Converta-se o Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000162/2010-63 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Na oportunidade, determino que seja oficiado o Diretor do Presídio Federal de Mossoró/RN, para que informe se as irregularidades apontadas no item 05 do relatório de fls. 04 foram sanadas.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, "a" e "c", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Converte o procedimento administrativo sob o nº 1.22.011.000033/2011-79 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto verificar a adequação do atendimento hospitalar prestado por hospitais públicos e particulares no que concerne a serviços de plantão especializado em Neurologia e funcionamento dos serviços de tomografia, para apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Foi recebida representação, na Procuradoria da República no Distrito Federal, noticiando o fato de que uma paciente não recebeu o correto atendimento para o seu quadro clínico, no Hospital Irmandade de Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas/MG, que, apesar de atender pela rede pública de saúde, não dispõe plantonista na especialidade de Neurologia.

Determina a expedição de ofício ao Ministério da Saúde, com cópia de fls. 03/04, 39/40 e 42/45, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos acerca da matéria, encaminhando a legislação pertinente ao caso, se possível.

Determina, após a resposta do ofício acima referido, o encaminhamento do procedimento para a PRMG, aos cuidados do Analista de Saúde, VITOR ANTONINO MENDES DE SÁ, para que emita parecer acerca do procedimento adotado em relação à paciente atendida no Hospital Irmandade de Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas/MG, mormente o teor da declaração de f. 39/40, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante prévia justificativa.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Determina, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JULHO DE 2011

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ICP nº: 1.30.002.000049/2011-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 127, caput, e 129, III da Constituição da República, e com fulcro ainda no artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o encaminhamento, por parte do Procurador da República em Itaperuna/RJ, Dr. Cláudio Chequer, em razão de sua suspeição, da representação formulada por representante da Faculdade Redentor de Itaperuna, sobre situação de perigo a que estão expostos alunos, funcionários e usuários da BR 356, na altura do Km 0, em razão do funcionamento da entidade às margens da Rodovia;

CONSIDERANDO a notícia de que, embora expedidos ofícios ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT e à Polícia Rodoviária Federal - PRF, relatando a situação, nenhuma providência foi tomada para minimizar os riscos de acidente no local.

CONSIDERANDO que a rodovia BR 356 é federal, o que atrai, inegavelmente, o interesse da União, nos moldes previstos pelo artigo 109, da CRFB/1988;



CONSIDERANDO que ao Ministério Público, na sua condição de instituição permanente, essencial e autônoma, compete, dentre outras atribuições específicas, atuar jurídica e concretamente em prol dos interesses sociais e mesmo dos individuais, desde que indispõem;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, tem-se uma situação negativa (inexistência de obras, projetos viários, sinalizações) de interesse na conservação da vida e da incolumidade física que se difunde por uma parcela numericamente expressiva e indeterminada de pessoas que frequentam a Faculdade Redentor de Itaperuna e transitam pela BR 356; Resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de apurar eventual omissão do poder público, no sentido de minimizar os riscos de acidentes na BR 356, Km 0, em decorrência do funcionamento, às suas margens, da Faculdade Redentor de Itaperuna.

Como medidas iniciais, DETERMINA:

1. oficie-se o DNIT e a Polícia Rodoviária Federal, com cópia da representação formulada pela Faculdade Redentor, para que se manifestem sobre os fatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

2. oficie-se o representante e o Procurador da República em Itaperuna/RJ, dando notícia da instauração do inquérito civil público.

3. dê-se ciência à PFDC, conforme preconiza a Res. Nº 23/2007 do CNMP;

4. solicite-se a publicação da presente portaria (art. 7º, IV da Res. 20/96 do CSMFP);

Protocole-se, autue-se, distribua-se

CARMEN SANT'ANNA
Procuradora da República

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, c, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

RESOLVE o signatário, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil. Registre-se que o objeto do IC consiste em apurar suposto descumprimento de prioridade à pedido de restituição de imposto de renda, de pessoa idosa, perpetrado pela Receita Federal.

Determino ainda: A) Oficie-se a Receita Federal para que se manifeste acerca dos fatos evidenciados na representação formulada (encaminhar cópia). B) Oficie-se o representante da presente instauração do inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), encaminhando-se cópia do arquivo digital, referente à presente portaria, através do endereço eletrônico pfdc005@pgr.mpf.gov.br, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

DOMÊNICO D'ANDREA NETO

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no artigo 6º, VII, a e c, e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando os fatos constantes das Peças de Informação nº 1.23.003.000044/2009-04, instauradas para apurar a ausência de regularização em tempo hábil do Conselho de Alimentação Escolar - CAE - para os municípios de Altamira e Medicilândia, no ano de 2009, o que poderia inviabilizar futuros repasses de verbas federais para a merenda escolar, segundo informações do FNDE;

d) considerando que há informações nos autos de que o município de Altamira (fl. 9) e o de Medicilândia (fl. 20) regularizaram o Conselho de Alimentação Escolar;

e) considerando o disposto no artigo 2º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 4º, §4º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo artigo 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo artigo 4º, §1º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.23.003.000044/2009-04, a partir das peças de informação de mesmo número, para promover ampla apuração dos fatos noticiados, pelo que determina-se:

1 - Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanha como inquérito civil;

2 - Requisitar informações e cópia de documentos ao FNDE, especificamente em relação ao município de Altamira e de Medicilândia, no que diz respeito à eventual pendência com relação ao CAE e, ainda, se os repasses de recursos para a merenda escolar estão, atualmente, normalizados;

3 - Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC, para os fins previstos nos artigos 4º, inciso VI, e 7º, §2º, incisos I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos artigos 5º, inciso VI, 6º e 16, §1º, da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

4 - Com a resposta, retornem-me conclusos os autos.

CLÁUDIO TERRE DO AMARAL

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127, caput, art. 129, inciso II e III, ambos da Carta Magna, arts. 1º, 2º, 5º, inciso II, alínea "c", e 6º, inciso VII, alíneas "a" e "c", todos da Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Carta Magna, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº 75/93, é função institucional do Ministério Público da União defender os direitos e interesses coletivos;

CONSIDERANDO a instituição pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - Consumidor e Ordem Econômica, do Grupo de Trabalho - GT "Energia e Combustíveis", para apurar a questão da não-consideração, pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, do benefício fiscal decorrente da distribuição de juros sobre capital próprio no cálculo da tarifa de energia elétrica, de modo que se possibilite uma atuação uniforme pelas Procuradorias da República em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal institui a defesa do consumidor como um dos princípios basilares da ordem econômica brasileira (art. 170, V, CF);

CONSIDERANDO que o não compartilhamento, com os consumidores, da receita adicional auferida pelas concessionárias, em face do referido benefício fiscal, pode violar os direitos dos consumidores;

CONSIDERANDO a informação de fl. 71, a qual aduz que a temática da não-consideração do benefício fiscal decorrente da distribuição de juros sobre capital próprio no cálculo da tarifa de energia elétrica seria objeto de deliberação pelo Grupo de Trabalho "Energia e Combustíveis" na data de 06/05/2010;

Resolve, na forma do art. 6º, inciso VII, alíneas a e c, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 2º, inciso II da Resolução-CSMPF nº 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF nº 106/2010, em virtude de representação, INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o seguinte objeto: apurar a suposta violação aos direitos dos consumidores praticadas pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL em razão da não-consideração do benefício fiscal decorrente da distribuição de juros sobre capital próprio no cálculo da tarifa de energia elétrica, devendo ser reatualizado o procedimento administrativo nº 1.28.000.000608/2007-82 (PR/RN), consoante a presente Portaria na abertura do inquérito civil.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento do inquérito civil, nos termos da lei, determinando, como diligência inicial, que se oficie à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão - Consumidor e Ordem Econômica para que, por meio do Grupo de Trabalho "Energia e Combustíveis", forneça informações atualizadas sobre a questão, consignando que esta Procuradoria aguarda orientação para fins de atuação uniforme.

Publique-se a presente portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF nº 87, de 3 de agosto de 2006.

Por fim, encaminhe-se cópia da presente portaria à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - 3ª CCR/MPF (consumidor e ordem econômica), para conhecimento e publicação no Diário Oficial da União.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, c, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Instaure-se o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.19.000.000213/2004-46 mediante a conversão de procedimento administrativo, com a finalidade de apurar possíveis falhas no cumprimento das metas de universalização dos serviços de telefonia, a despeito do fato das empresas de telefonia terem recebido certificado de cumprimento de metas por parte da ANATEL.

Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanham como inquérito civil.

Determino, ainda, seja expedido ofício à ANATEL a fim de que informe sobre o resultado da análise realizada pela Superintendência de Serviços Públicos, no tocante aos relatórios de fiscalizações realizadas para verificar a implantação dos pontos de atendimento e a qualidade dos serviços prestados em toda área de prestação de serviço da TELEMAR, no Estado do Maranhão, consoante noticiado nas informações complementares ao Informe nº110, de 03/11/2006 UNACO/UNAC/SUN.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALEXANDRE SILVA SOARES

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JULHO DE 2011

Procedimento nº 1.28.000.000129/2010-13.
Conversão em inquérito civil público

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

a) CONSIDERANDO a instauração deste procedimento administrativo com a finalidade de promover a apuração de irregularidades em razão da ausência de identificação do prazo de validade dos fornecedores de água purificada, em descumprimento ao disposto nas Portarias nº 358/2009, 374/2009 e 387/2008 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL;

b) CONSIDERANDO que os fatos relatados, em tese, podem configurar omissão do DNPM na fiscalização do cumprimento de seus atos normativos;

c) CONSIDERANDO que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável (§6º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

d) CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público Federal promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil (§7º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

e) CONSIDERANDO que nesses autos o prazo para conclusão encontra-se expirado e há diligências pendentes;

f) CONSIDERANDO que a adoção de medidas instrutórias, como a expedição de notificações e requisição de documentos ou informações e tomada de depoimentos pressupõe a existência de um procedimento administrativo e/ou inquérito civil formal e regularmente instaurado, consoante dispõe o artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, bem como o artigo 8º, caput da LC nº 75/93;

Resolve converter o Procedimento administrativo nº 1.28.200.000129/2010-13 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, para a regular a formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção da matéria versada, razão pela qual deverá ser registrada a presente portaria em livro próprio, autuá-la e afixá-la em local de costume, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007 e ainda o §4º da Resolução CSMPF nº 87/2006, após alteração por meio da Resolução CSMPF nº 106/2010, bem como a comunicação, com o envio do arquivo virtual da portaria, à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência e publicação da presente.

Proceda-se ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Reitere-se o Ofício nº 270/2011 ao 14º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, inclusive mediante AR em mão-própria, cientificando a autoridade pública sobre as consequências cíveis e criminais de seu descumprimento.

Após cumprimento das determinações supra, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE
MORAIS

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2011

Procedimento nº 1.28.200.000130/2010-30.
Conversão em inquérito civil público

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

a) CONSIDERANDO a instauração deste procedimento administrativo com a finalidade de promover a apuração de omissão do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS no conserto de comporta do Açude Público Sabugi, localizado no Município de São João do Sabugi/RN e pertencente àquele órgão federal;

b) CONSIDERANDO que os fatos relatados, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/92, em razão da suposta omissão do DNOCS na preservação do patrimônio público federal;

c) CONSIDERANDO que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável (§6º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

d) CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público Federal promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil (§7º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

e) CONSIDERANDO que nesses autos o prazo para conclusão encontra-se expirado e há diligências pendentes;

f) CONSIDERANDO que a adoção de medidas instrutórias, como a expedição de notificações e requisição de documentos ou informações e tomada de depoimentos pressupõe a existência de um procedimento administrativo e/ou inquérito civil formal e regularmente instaurado, consoante dispõe o artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, bem como o artigo 8º, caput da LC nº 75/93;

Resolve converter o Procedimento administrativo nº 1.28.200.000130/2010-30 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, para a regular a formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção da matéria versada, razão pela qual deverá ser registrada a presente portaria em livro próprio, autuá-la e afixá-la em local de costume, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007 e ainda o §4º da Resolução CSMPP nº 87/2006, após alteração por meio da Resolução CSMPP nº 106/2010, bem como a comunicação, com o envio do arquivo virtual da portaria, à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência e publicação da presente.

Proceda-se ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Oficie-se ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, por seu Diretor Geral para especificar se no valor de R\$ 55.435.548,16 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) previsto no orçamento da União para obras em Barragens do Rio Grande do Norte foi contemplada a recuperação do Açude de São João do Sabugi/RN, informando, inclusive, sobre a existência de previsão de cronograma para a realização da obra, e de serviços a serem realizados.

Após cumprimento das determinações supra, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE
MORAIS

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 1º, IV, da Lei nº 7.347/1985 e art. 82, I, da Lei nº 8.078/1990);

Considerando que a proteção ao consumidor é direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII e 170, III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, respectivamente);

Considerando que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, a infra-estrutura aeroportuária (art. 21, XII, c, da Constituição da República Federativa do Brasil);

Considerando que cabe à ANAC regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária (art. 2º da Lei nº 11.182/2005);

Considerando que a ANAC é autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Defesa (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c.c. art. 1º da Lei nº 11.182/2005), justificando-se a atuação do Ministério Público Federal;

Considerando notícias que chegaram a este gabinete, responsável por apurar as causas que envolvam direito do consumidor, sobre o acidente ocorrido com um avião bimotor, prefixo PT/RCV, da empresa Lacir Taxi aéreo, que caiu no dia 23 de novembro de 2007, no bairro da União, que transportava quatro pessoas, sem vítimas fatais, atingindo seis imóveis na colisão;

Considerando a existência do Convênio de Cooperação Técnica vigente entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Amazonas desde 23/11/2007 para atuação conjunta na apuração das causas de acidentes aeronáuticos, em defesa dos direitos constitucionais;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade civil dos envolvidos, de garantir assistência às vítimas e de adotar medidas preventivas para evitar novos acidentes;

Considerando a função institucional do Ministério Público de promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, conforme reconhecido, expressamente, na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75, de 20.5.93, art. 6º, inc. VII, alínea "b" e "d");

Resolve INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPP, incluído pela Resolução n. 106, de 06 de abril de 2010, do mesmo órgão, definindo como seu objeto apurar as causas do acidente aeronáutico ocorrido no dia 23/11/2007, com o avião bimotor, prefixo PT/RCV, da empresa Lacir Taxi aéreo, que caiu no bairro da União, atingindo seis imóveis naquela localidade.

Para isso, DETERMINA-SE:

I - Autue-se e registre-se no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias em livro próprio;

II - Envie-se cópia da Portaria, por meio digital, à Assessoria de Comunicação da PR/AM (Ascom), para afixação no quadro de avisos desta Procuradoria, pelo prazo de 10 (dez) dias e divulgação no site da PR-AM;

III - Comunique-se a instauração à d. 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio eletrônico, inclusive com encaminhamento desta portaria em arquivo digital;

IV - À Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar a seguinte diligência:

a) Oficie-se à ANAC para que informe:

(i) se há algum registro da queda do avião bimotor, prefixo PT/RCV, da empresa Lacir Taxi aéreo, que caiu no dia 23 de novembro de 2007, no bairro da União;

(ii) se a aeronave utilizada passa por verificações periódicas perante esta Agência, relatando-nos o resultado e enviando-nos os relatórios do último ano;

(iii) quem é o responsável pela manutenção e checagem dessas aeronaves antes dos vôos; e (iv) outras informações que julgar necessárias.

b) Notifique-se os proprietários dos imóveis localizados no local da queda do avião, qual seja, Beco do Bindá, na Rua Travessa 37, imóveis nº 7, 7-A, 9, 11, 12 e 16, para que compareçam a sede da Procuradoria da República no Amazonas, informando, à PRDC, se a empresa Lacir Taxi Aéreo reparou os danos causados pelo acidente; Prazo para as requisições: 10 dias úteis.

CUMRA-SE.

RICARDO PERIN NARDI

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, com base nas suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e, especialmente, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição da República, no artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/1993, no artigo 2º, II, da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e no artigo 2º, II, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público:

Resolve converter o Procedimento Administrativo MPF/PR/ES 1.17.001.000030/2010-33 em Inquérito Civil Público visando adotar todas as medidas possíveis e necessárias, judiciais e extrajudiciais, no intuito de apurar eventuais irregularidades no Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio-IÉSAC.

Descrição Resumida dos(s) Fato(s) Investigado(s): averiguar (I) documentos em que constam supostos endereços falsos de membros da diretoria da instituição, (II) contrato de comodato firmado entre a IÉSAC e a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e (III) dificuldade dos alunos em receber o diploma.

Responsável(eis) Pelo(s) Fato(s) Investigado(s): apuração total dos fatos postos na representação protocolada por Max Suel Dummer Coutinho e outras ocorrências correlatas, bem como os responsáveis pelos mesmos

Autor(es) da Representação: Max Suel Dummer Coutinho.

Comunique-se à Egrégia 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação.

JOSÉ NILSO DE LÍRIO

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, consoante o art. 129, inc. III, da Constituição da República e art. 1º, inc. I, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos de acompanhamento do cronograma de licitações das linhas de transporte urbano e semiurbano interestadual e internacional de passageiros, cronograma esse a ser desenvolvido pela ANTT;

Resolve o Procurador da República que a presente subscreve, oficiante na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, converter o procedimento ministerial em epígrafe em inquérito civil público, com o propósito de averiguar como será desenvolvido o procedimento licitatório referente ao Projeto da Rede Nacional de Transporte Rodoviário de Passageiros - PROPASS Brasil, no que tange aos municípios fluminenses que são abrangidos pela área de atuação desta procuradoria da República, quais sejam, Volta Redonda, Barra do Pirai, Barra Mansa, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Vassouras.

Para tanto, determino, por ora, sejam realizadas as seguintes diligências:

1) seja arquivada cópia da presente portaria em pasta própria desta Procuradoria da República, realizando-se as anotações pertinentes no cadastro informatizado da Procuradoria da República (ARP);

2) seja encaminhado, por meio eletrônico, comunicado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informando da conversão do Procedimento Preparatório nº 1.30.010.000373/2010-57 em Inquérito Civil Público, com cópia des-

ta portaria, nos termos da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, solicitando a publicação desta; Cumpra-se.

RODRIGO RAMOS POERSON

PORTARIA Nº 216, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, com fundamento nos incisos II e III do artigo 129 da Constituição Federal e no inciso VII do artigo 6º da Lei Complementar nº75/93,

Considerando incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando, ademais, que a Constituição Federal e a LC nº75/93 incumbem ao Ministério Público a função institucional de promover inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

Considerando a obrigação do Ministério Público Federal de resguardar a máxima efetividade dos direitos fundamentais dos cidadãos, sobretudo a dignidade humana, o acesso à educação, à cultura e ao conhecimento científico em nível superior e a efetiva inclusão social;

Considerando que a educação - assim como os demais direitos sociais, culturais e econômicos - configura direito fundamental de segunda dimensão (ou geração), caracterizado por engendrar a prerrogativa de cobrança pelo cidadão de prestações positivas do Estado;

Considerando ser o ensino superior serviço público automatizado pela União e fiscalizado pelo Ministério da Educação e da Cultura;

Considerando ser atribuição do Ministério Público Federal fiscalizar supostas irregularidades envolvendo ensino superior no Brasil, por constituir serviço prestado pela União (ou com sua autorização) e fiscalizado pelo Ministério da Educação e da Cultura, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal e do inciso III do artigo 39 da Lei Complementar nº75/1993;

Considerando que ser aplicável o microsistema consumista às atividades de natureza educacional (Lei nº8.078/90), tal como dispõe a Lei nº9.870/99;

Considerando o que dispõe a Resolução nº001/83 do Conselho Federal de Educação acerca dos direitos do discente no pagamento da anuidade escolar;

Considerando o disposto na Resolução nº23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Considerando a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, com respaldo no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

Por derradeiro, considerando a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, conforme determina o §4º do artigo 4º da Resolução nº106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve converter as Peças de Informação nº1.20.000.000819/2011-90 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para "fiscalizar a suposta cobrança de valores pela UNIRONDON para o fornecimento de documentos escolares aos discentes, tais como atestado de escolaridade e histórico escolar", conforme determinado em despacho próprio;

Comunique-se à combativa 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Registre-se. Autue-se. Publique-se, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Por oportuno, com arrimo nos incisos II e IV do artigo 8º da Lei Complementar nº75/93, determino que sejam requisitadas informações do Centro Universitário Cândido Rondon (UNIRONDON), conforme determinado em despacho próprio. Encaminhe-se, junto com a requisição, cópia desta portaria de instauração, nos termos do §9º do artigo 6º da Resolução nº23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público.

GUSTAVO NOGAMI

PORTARIA Nº 209, DE 7 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, com fundamento nos incisos II e III do artigo 129 da Constituição Federal e no inciso VII do artigo 6º da Lei Complementar nº75/93,

Considerando incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;



Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando o dever do Ministério Público da União de proteger os interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos ao consumidor, conforme preceitua a alínea c do inciso VII do artigo 6º da Lei Complementar nº 75/93 e o inciso X do artigo 6º da Lei nº 8.078/90;

Considerando que o serviço postal constitui prestação pública exclusiva da União (inciso X do artigo 21 da CF), submetida aos ditames do microsistema consumerista (Lei nº 8.078/90), além de seu regime próprio (Lei nº 6.538/1978);

Considerando, ademais, ser o serviço público postal essencial, de acordo com o inciso X do artigo 6º e o artigo 22 da Lei nº 8.078/90, devendo ser eficaz, contínuo e adequado, tanto em seu objeto quanto em sua abrangência (área de atendimento);

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos constitui empresa pública federal prestadora de serviço público essencial;

Considerando a obrigatoriedade da prestação a todos os cidadãos de serviço postal confiável, qualificado e eficiente, conforme requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações (Portaria nº 311/98);

Considerando, ainda, a necessidade de maiores informações acerca da prestação de serviços pela agência dos Correios de Várzea Grande/MT;

Considerando, ademais, o disposto na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Por derradeiro, considerando a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme preceitua o § 1º do artigo 4º da Resolução nº 106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve converter as Peças de Informação nº 1.20.000.000354/2009-52 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para "fiscalizar a adequada prestação de serviços na agência da EBCT no município de Várzea Grande/MT", conforme determinado em despacho próprio.

Comunique-se à e. 3ª CCR/MPF, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Registre-se. Autue-se. Publique-se, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Por oportuno, com arrimo nos incisos II e IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, determino que sejam requisitadas informações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme determinado em despacho próprio.

Encaminhe-se, junto com a solicitação, cópia desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público.

GUSTAVO NOGAMI

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2011

Inquérito Civil Público nº
1.29.003.000142/2011-34

O Ministério Público Federal, por intermédio do Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

Considerando que o metrô operado pela empresa TREN-SURB, que atende aos municípios da região metropolitana e Vale do Sinos, paralisou durante 4 horas, no dia 21 de junho, deixando 40.000 usuários sem transporte;

Considerando que a interrupção gerou enorme transtorno causando graves lesões aos direitos dos usuários, violando o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e o Sistema Nacional de Viação (Lei nº 10.233/01);

Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública, além de outras ações necessárias, para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivo, relativos ao consumidor (art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar nº 75/93);

Resolve instaurar Inquérito Civil Público, a fim de verificar/requerer plano de contingência para interrupções imprevistas do metrô operado pela empresa TREN-SURB.

Para tanto, determina-se à Secretaria da Tutela Coletiva que autue esta portaria e remeta cópia à Egrégia 3ª CCR, para comunicar a instauração deste inquérito civil e requerer a publicação deste ato no Diário Oficial da União, em observância aos arts. 5º, VI, 6º e 16, § 1º, I, da Resolução nº 87/2010 do CSMFP.

CELSO TRES

PORTARIA Nº 781, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, de 20.5.1993, na Resolução nº 87, de 3.8.2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o Inquérito civil e a Ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º, inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando o recebimento de e-mail de consumidor residente em conjunto residencial localizado em Icoaraci, noticiando a falta de respeito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para com os moradores daquela área, tendo em vista o descumprimento dos prazos na entrega de correspondências;

Considerando que, no tocante às irregularidades apontadas, após diligências iniciais, ainda resta pendente a resposta do ofício expedido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre os fatos noticiados;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO-ICP, tendo como objeto a apuração das supostas irregularidades praticadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no que tange ao descumprimento dos prazos na entrega de correspondências aos moradores do Conjunto Residencial Tocantins, Parque Guajará, em Icoaraci, Belém/PA.

Determina-se inicialmente:

1 - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil, juntamente com o presente procedimento administrativo, sem necessidade de nova distribuição, uma vez que ela já ocorreu (art. 7º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP);

2 - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP), mediante remessa desta portaria.

3 - Proceda-se à publicidade deste ato, com a publicação, no Diário Oficial, da Portaria de instauração do Inquérito Civil (art. 16º da Resolução nº 87, de 2006, do CSMFP);

4 - A reiteração dos ofícios de fls.04.

5- Após, conclusos=.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**PORTARIA Nº 190, DE 13 DE JULHO DE 2011**

Conversão de Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público. Procedimento Administrativo: 1.21.001.000145/2009-61. Assunto: ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EXPANSÃO DA FERROVIA FERROESTE - IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FERROVIA LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE MUNDO NOVO/MS A MARACAJU/MS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis são objetivos institucionais do Ministério Público, estabelecidos no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, notadamente a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação infraconstitucional, especificamente os dispositivos do art. 6º, incisos VII, "b" e XIV, "d", da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 (LACP), conferem ao Ministério Público a legitimidade para atuar na defesa do meio ambiente e de outros interesses sociais, difusos e coletivos, bem como a Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e a tramitação do Inquérito Civil Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a investigação, com vistas à apuração dos fatos em toda a sua extensão e à busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, visando à defesa da ordem jurídica e à proteção dos interesses que ao Ministério Público Federal incumbe resguardar; resolve:

Em observância aos termos dos artigos 2º, § 7º e 4º da Resolução nº 23 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de 17/09/2007, e subsidiariamente da Resolução nº 87 do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONVERTER o procedimento administrativo nº 1.21.001.000145/2009-61 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar os fatos, adotando as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria, conferindo-lhe a publicidade devida;

2. Remeta-se cópia desta Portaria à Quarta Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 424, DE 25 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar nº 75/93, arts. 5º, 6º, VII, b, e 7º, e na RESOLUÇÃO nº 23, de 17.09.2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes das presentes peças de informação / do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001983/2009-41, Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP para coligar dados e informações sobre os fatos noticiados, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a execução de autuação, registros e anotações pertinentes;

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com remessa de cópia da Portaria, solicitando-lhes publicação;

c) o cumprimento do inteiro teor do despacho inicial;

d) a posterior conclusão dos autos para novas deliberações.

EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA

ATA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2011

Aos dois dias (02) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 16 horas, na sala de reuniões da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a 330ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mário José Gisi, Coordenador, Subprocurador-Geral da República e Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Suplente, Procurador Regional da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 1.14.000.000213/2009-37 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos ambientais e pugnar por providências de recuperação ao meio ambiente e de responsabilização, em todos os âmbitos, dos agentes privados ou públicos responsáveis, inclusive quanto às instituições financeiras. Município de Salvador. Empreendimento/Obra: OCEAN VIEN. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 1.14.000.000783/2009-27 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos causados ao meio ambiente por atividades diversas (tráfico de animais silvestres, município: Camaçari/BA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.001522/2009-97 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível ato irregular consistente na doação de 03kg de caudas de lagosta apreendidos por fiscais do Ibama, auxiliados por policiais militares, à Associação dos Cabos e Soldados da PM. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.002.000212/2008-54 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível ocorrência de danos ambientais causados pelo município de Barbalha, ante a desapropriação de área situada no interior da APA da Chapada do Araripe. Município que deixou de realizar obra de alargamento de estrada vicinal. PRM Juazeiro do Norte/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPÍRITO SANTO N.º 1.17.000.001514/2010-18 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Apurar possível ocorrência de danos ambientais advindos da supressão da vegetação natural, por Hélio Lima Pinheiro, em Área de Preservação Permanente - APP, próxima à "Nascente da Biquinha", no Município de Domingos Martins. PR/ES. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000105/2009-92 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar supressão de vegetação de cerrado na Fazenda Barreiro, zona rural do Município de Jaboticatubas, por parte de Wander Miranda Rocha. A referida área localiza-se no interior da APA Morro da Pedreira e Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra do Cipó. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.002606/2003-79 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar dano ambiental decorrente do funcionamento de empresa de lavagem de containers, em desacordo com as normas legais e ocasionando poluição ambiental em área de manguezal no Porto de Suape, município de Ipojuca/PE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.020.000012/2007-96 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível construção do Porto de Itambi no interior da APA de Guapimirim sem

a observância das normas ambientais em vigor. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.002379/2008-84 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Presença de jet-ski em arroio que faz ligação entre a Lagoa do Rincão e Lagoa dos Patos, entorno do Parque Nacional do Peixe e colocação de cerca até a água da lagoa e rede elétrica atravessando o banheiro. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GUANAMBI N.º 1.14.000.000934/2001-90 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Cópia do ICP n.º 001/01 - MPE. Notícia de suposta extração irregular de minério, realizada pela empresa Peval S.A, em Riacho do Santana/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.012.000364/2002-36 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Regularidade do empreendimento imobiliário "Reserva do Sahy". PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.012.000363/2002-91 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Auto de infração em desfavor da empresa Siderúrgica Barar Mansa, em corte de árvores em APP. PRM/Angra/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE N.º 1.26.002.000022/2009-34 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de instalação, supostamente irregulares, de ERB - Estação de Rádio Base, localizada em Caruaru, sem a atenção necessária aos riscos à saúde de pessoas que circulam nas imediações, bem como ao meio ambiente e ao conjunto paisagístico. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS N.º 1.29.002.000228/2008-71 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Acompanhar a restauração e posterior manutenção do imóvel tombado pela União, denominado Casa Tergolina - Município de Antônio Prado/RS. PRM/Caxias/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ N.º 1.30.904.000219/2010-11 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Representação apócrifa com a notícia de que supostamente tombado pelo Patrimônio Histórico do município, que hoje abriga a casa de eventos denominado Espaço Lounge, está "sendo comercializado para festas e eventos pela prefeitura". PRM Itaperuna/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 1.30.005.000252/2004-36 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível construção de condomínios no Morro do Morcego Jurububa - Niterói - área de relevante interesse ecológico. PRM/Niterói/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAGUA-PR N.º 1.25.007.000009/2009-72 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Reclamação da Colônia de Pescadores de Guaratuba acerca da Portaria nº 115/2007-IAP e Resolução nº 060/2008-SEMA, que restringem a pesca na Baía de Guaratuba, prejudicando a subsistência dos pescadores artesanais e profissionais da região. Paranaguá/PR. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ N.º 1.30.008.000115/2006-33 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Abandono de entulho - placa de concreto - Hotel Simon - Parque Nacional do Itatiaia. PRM/Resende/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-RS N.º 1.29.006.000137/2004-72 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Comercialização de soja geneticamente contaminada, sem a devida etiquetagem, através do Porto de Rio Grande - PRM/Rio Grande/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.004.200167/2009-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Apurar eventual ato lesivo ao meio ambiente por parte da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATÉL - em parte das terras do sítio denominado "Pires", no bairro Cristóvão, zona rural do município de Eldorado, SP. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MU-

NICIPIO DE SAO MIGUEL D OESTE N.º 1.33.012.000126/2010-29 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Tratamento de efluentes oriundos da empresa Seara Alimentos S/A. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUBARAO-SC N.º 1.33.007.000373/2010-02 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar existência de loteamento em área de dunas, no Município de Jaguaruna/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG N.º 1.22.003.000334/2008-04 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar lesão ao meio-ambiente perpetrada pela empresa Centerplac Compensados Ltda. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG N.º 1.22.003.000735/2009-37 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Extração de cascalho na Fazenda Santa Maria sem autorização do órgão competente - Município de Ituiutaba - PRM/Uberlândia/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VIT. CONQUISTA- BA N.º 1.14.007.000064/2007-84 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Lavra clandestina de Gnaiss explorado pela Pedreira Granito Ltda, no município de Brumado/BA. PRM/VC/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ N.º 1.30.017.000124/2008-87 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Corte de árvores em área de preservação permanente. Zona de amortecimento da Rebio Tinguá (Estrada Federal, 34, Tinguá, Nova Iguaçu). Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.002423/2008-41 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acordo firmado entre a Paróquia São Francisco de Assis com a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará para fornecimento de casas para vinte e seis famílias. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO N.º 1.17.000.001385/2010-50 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual ocorrência de dano ambiental em virtude do loteamento Vale Encantado (Orange Park). PR/ES. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO N.º 1.17.000.001374/2010-70 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE e PATRIMÔNIO CULTURAL. Apurar eventual irregularidade na construção de imóvel, pois devido à sua altura, projetaria forte sombra na praia, resultando em prejuízo aos banhistas, que ficariam sem faixa de areia banhada pelo sol, em Vila Velha/ES. PR/ES. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS N.º 1.18.000.000072/2010-47 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Notícia apresentada pela Promotoria de Justiça de Mozarlândia-GO contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Descontinuidade na implementação da infra-estrutura no assentamento ARCA, situado no município de Araguaçaz-GO. No ano de 2007 foram perfurados poços artesanais, onde os mesmos, passados 2 anos, os mesmos ainda encontram-se sem apresentar água. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000160/2005-59 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Danos ambientais. Falta de conservação nas margens de rodovia federal (anel rodoviário). PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000172/2007-45 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Possível ocupação irregular e danos provocados em imóvel histórico cedido pela RFFSA ao IPHAN e à FUNARTE em Belo Horizonte. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000192/2011-16 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio ambiente. JOSEF ANTON DAUBMEIER - "Poluição sonora em Parnaíba/PI" - Ofício nº D-10-2011. PR/PI. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000117/2011-55 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Derrubada de árvore na Avenida São Sebastião. PR/PI. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a)

relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000797/2002-91 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. UFRJ. Alteração da denominação "Universidade do Brasil" para "Universidade Federal do Rio de Janeiro". Prejuízos à Memória Nacional. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000398/2009-05 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Museu Nacional - suposta inadequação à finalidade cultural do local. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000374/2005-10 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Ocupações irregulares de terrenos em área situada entre a praia e o sopé da falésia da Praia de Pipa, denominada Maderinha - Ponta do Madeiro, reconhecida pelo IDEMA e pelo IBAMA como área de preservação ambiental não passível de ocupação. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 08123.004880/96-70 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Averiguação da regularidade do licenciamento ambiental do Poliduto São Paulo-Brasília - OSBRA. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.000867/2006-15 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Acompanhamento de medida cautelar que visa resguardar direitos de posse e propriedade de estátua de Nossa Senhora do Rosário de autoria atribuída ao Mestre Aleijadinho. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000235/2002-63 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar o processo de licenciamento ambiental da UHE Tupiratins. PR/TO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (retorno/colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000052/2004-74 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Licenciamento ambiental - construção irregular - praia da longa - Ilha Grande - prefeitura - autorização - ausência - SPU - possível irregularidade. Angra dos Reis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000110/2009-74 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos ao meio ambiente devido ao aquecimento da água do mar em razão da atividade de resfriamento dos reatores nucleares 1 e 2, do complexo CNAEA. PRM/Angra/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000069/2003-41 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Depósito irregular de madeira. Paraty/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Competência). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000511/2010-03 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Depósito irregular de madeira. Paraty/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Competência). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP N.º 1.34.004.200045/2006-11 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Suposta irregularidade do contrato de comodato de bem imóvel celebrado entre a Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e o município de Jaguaruina/SP, bem como termo de cessão e transferência do referido contrato firmado entre o referido município e o Instituto Anhanguera de Ciência e Tecnologia. Campinas/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000068/2010-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Construção irregular do resort Txai em terreno de marinha na vila de Trancoso, APA Caraiva-Trancoso, em Porto Seguro/BA, com possível degradação do meio ambiente e 'privatização' do acesso a praia. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000008/2010-96 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Dano ambiental causado pelo suposto plantio do capim braquiaria em área de preservação permanente nas florestas de eucalipto da Suzano Bahia Sul Celulose, com o escopo de impedir a regeneração da mata atlântica. PRM/Eunápolis/BA. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e



ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA-SP N.º 1.34.029.000144/2008-70 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Construção da Usina Nuclear Angra III. Potencialidade de impactos negativos de natureza ambiental no Mosaico da Bocaína. Abrangência territorial de áreas dos Municípios de Areias, Bananal, Cunha e São José do Barreiro. PRM/Guaratinguetá/SP. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA N.º 1.19.000.000499/2007-11 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Liberação de comercialização de sementes de algodão convencional com presença de eventos de transformação genética. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.030.000083/2009-92 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar ocupação irregular em APP em parcela denominada Grandes Lagos Internacional Clube Ltda, no município de Santa Clara D'Oeste/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.000308/2009-55 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente: Implantação da Subestação Joinville Norte e instalações de transmissão associada, incluindo a Linha de Transmissão Joinville Norte - Garuva e Joinville Norte - Pirabeiraba. Insatisfação popular quanto à locação da obra. Ausência de discussão em audiência pública. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 52) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ N.º 1.30.012.000370/2001-11 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Possíveis ações por parte do Sr. Geraldo Zaquem. Atos que dificultam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 53) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUBARAO-SC N.º 1.33.007.000145/2010-24 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a instalação, em tese, irregular de loteamento em área de preservação permanente e terreno de marinha, na localidade de "Pahocinha", município de Laguna/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 54) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUPA-SP N.º 1.34.027.000072/2008-81 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Código Florestal Brasileiro - Resolução CONAMA n.º 369 - Diretrizes para análise de planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD). Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 55) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG N.º 1.22.002.000080/2010-41 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: PATRIMÔNIO CULTURAL. OBRA PÚBLICA EM ÁREA DE INTERESSE PALEONTOLOGICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 56) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR N.º 1.25.009.000033/2008-19 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Notícia a ocorrência, em tese, de crime contra a liberdade de locomoção. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 57) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE URUGUAIANA-RS N.º 1.29.011.000283/2007-71 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível violação da Lei n.º 5.709/71, regulamentada pelo Decreto n.º 74.965/74 e Lei n.º 6.634/79, relativamente à aquisição de terras em faixa de fronteira por empresa estrangeira. PRM/Uruguaiana/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 58) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000257/2010-38 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Possível ocupação irregular de faixa marginal de proteção do Rio Paraíba do Sul, no município de Barra Mansa/RJ, pela empresa HP soldas Ltda. PRM/Volta Redonda/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 59) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000296/2010-35 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Possível ocupação irregular de faixa marginal de proteção do Rio Paraíba do Sul, no município de Barra Mansa/RJ, pela empresa Todinho e Filho. PRM/Volta Redonda/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 60) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000141/2010-07 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Construção em área Non Edificandi - ausência de autorização do órgão ambiental - Estancional Caldeira e Usinagem - EPP - Barra Mansa. PRM/Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 61) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG N.º 1.22.011.000130/2010-81 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Crime praticado contra o meio ambiente, Criação de 2 espécimes da fauna silvestre em cativeiro, um papagaio e um estrelinha, sem a devida licença do órgão ambiental competente. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). OUTRAS DELIBERAÇÕES: 62) OFÍCIO 655/2011-GAB-WAM - Assunto: Meio Ambiente. Representação acompanhada de abaixo assinado, dos moradores das Ruas Enoé Schutel, Juvênio Costa, Presidente Gama Rosa e Abílio Silva, reivindicando a retomada de área verde utilizada pela empresa Della Bikes para fins próprios. Declínio de Atribuições. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento no âmbito do MPF. 63) Reunião de Coordenação da 4ª CCR - A Câmara deliberou agendar a 5ª Reunião de Coordenação para o dia 17/03/2011, às 14h, na sala de reunião da 4ª CCR.

MARIO JOSE GISI
Coordenador

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

ATA DA 331ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2011

Aos dezesseis dias (16) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de reuniões da 4.ª Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a 331.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Subprocurador-Geral da República e Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Suplente, Procurador Regional da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.000029/2011-65 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Representação do Sr. Cláudio Fernando Albuquerque da Silva contra o estabelecimento Casa da Praia, localizado em Intermares, em razão do evento Feijoada do Rei, que ocorrerá no dia 15/01/2011, e acarretará, supostamente, grande perturbação e quebra do sossego. PR/PB. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000880/2010-03 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Desmatamento, junto a propriedade "Soares", oriundo da derrubada de coco babaçu, bem como de árvores de lei (angico-branco, pau d'arco e jatobá), objetivando o plantio da cana-de-açúcar, sem prévia licença ambiental. Município: União/PI. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000269/2011-58 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Danos ao passeio público da Avenida São Sebastião, no município de Parnaíba/PI. Ofício D-019-2011. PR/PI. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000277/2011-02 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Peças de Informação. Representação do Sr. JOSEF ANTON DAUBMEIER tratando do tema Poluição Sonora em Parnaíba - PI. Ofício D-013-2011. PR/PI. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000196/2011-02 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Josef Anton Daubmeier - O desrespeito da Lei da Vida em Parnaíba /PI. Perturbação do sossego alheio oriundo do M-show, havendo paredes de som em alto volume. PR/PI. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000197/2011-49 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Peças de informação. JOSEF ANTON DAUBMEIER - Logradouros públicos: Reflexo do Prefeito - Parnaíba /PI. A Situação da cidade no dia 03 de Janeiro de 2011. Passeio Públicos. PR/PI. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000232/2007-19 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Rodovia Presidente Dutra (BR-116) - Pista sul, trecho da serra das Araras sob responsabilidade da concessionária da rodovia Presidente Dutra S/A. Obras de duplicação. EIA/RIMA. Análise técnica. PR/RJ. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000574/2009-09 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Rede Globo de Televisão - programa denominado "Jogo Duro" - possíveis

maus tratos a animais. PR-RJ. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.002329/2010-11 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Caça de marrecas-caneleiras (Dendrocygna bicolor) em virtude do encerramento da caça amadorista desta espécie a partir de 06/08/2004. PR/RS. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000316/2008-93 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar as atividades desenvolvidas por Maiton Alessandro Alcântara Gomes. PR/RS. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.004.000002/2011-23 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Envia cópia do expediente PR/SC-SECAD-004003/2010, referente a estudo realizado sobre a existência de populações de javali sem o devido controle no Estado de Santa Catarina, que faz menção a Municípios da área de sua atribuição, para as medidas que entender cabíveis. PR-SC. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.001717/2010-88 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidade. Localização em área residencial e frequentes queimadas em fixeira do Município de Pinhão. (Ref. denúncia de Jão Carvalho Pinto). PR/SE. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA-AL N.º 1.11.000.001359/2010-45 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Manutenção irregular, em depósito, de 2,2 m³ de estacas de caatinga sem licença ambiental na localidade denominada Poço Comprido, no município de Piranhas (AL). Conduta atribuída, em tese, a Cícero Rodrigues dos Anjos. Auto de infração 603043-D. PRM/Arapiraca/AL. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS-SP N.º 1.34.006.000105/2010-55 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Inquérito Civil instaurado a partir de denúncia noticiando possível envolvimento de políticos na abertura de posto de gasolina de forma, aparentemente, irregular localizado na esquina da avenida Centenário com a avenida José Miguel Ackel no município de Guarulhos. PRM/Guarulhos. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC N.º 1.33.004.000040/2009-61 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Verificar a existência de programa/forma de coleta seletiva de lixo, com destinação específica do material reciclável, nos municípios que integram a circunscrição federal de Joaçaba/SC. PR/SC. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITERÓI-RJ N.º 1.30.801.000716/2011-58 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Representação. REclamação sobre devastação da área de preservação permanente. Área situada na Paineira - Estrada Velha em Niterói. PRM/Niterói. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS N.º 1.29.019.000322/2008-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual dano ambiental em empreendimento sem licença por parte de Nelson Ari Walbrink, no município de Novo Xingu. PRM Passo Fundo/RS. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000717/2010-69 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Apurar eventuais danos ao meio ambiente provocados por desmatamentos e queimadas na Praia de Itaguare em Bertiooga, supostamente devido a especulação imobiliária. PRM/Santos/SP. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000329/2010-47 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Possível irregularidade no lançamento de afluentes líquidos nos rios federais, bem como provável ocupação irregular de faixa de proteção dos mesmos rios pela empresa Laticínio Grupiara Ltda, situada na Estrada Parapeúna Coronel Cardoso, no município de Valença/RJ. PRM/Volta Redonda. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 20) MPF - PRO-

CURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SANTA CRUZ DO SUL-RS N.º 1.29.007.000078/2009-37 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Política de regularização quanto ao uso de recursos hídricos por parte dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, sendo o entendimento do órgão que a responsabilidade para o licenciamento ambiental das atividades produtivas que demandem irrigação não é da autarquia, mas sim dos assentados. PRM/Santa Cruz do Sul/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.001721/2009-03 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Pesca de lagosta mediante a utilização de petrechos não permitidos por lei. Fortaleza/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.000056/2011-47 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia versando acerca do envenenamento de gatos no Condomínio Morada da Lagoa, em Messejana, município de Fortaleza/CE. PR/CE. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.001165/2009-20 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Aprovação do projeto arquitetônico do novo prédio do TRF 1ª Região em provável contrariedade com o tombamento do conjunto urbanístico de Brasília/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.003291/2009-19 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Possíveis inconsistências no programa NOTA VERDE lançado pelo MMA e pelo Ibama. PR/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.003277/2003-22 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar construção irregular de taludes causando degradação ambiental - rodovia BR-354 - Itamonte. PR/MG. PRIORIDADE (retorno/colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.001892/2010-96 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Representação encaminhada pelo Ministério Público do Estado, tendo como representante, EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, Promotor de Justiça, com endereço na travessa 14 de Abril, 1900, apto 204-A, Belém/PA, versando, em síntese, sobre possíveis danos ambientais e pessoais decorrentes da entrada de veículos na Praia do Atalaia, município de Salinópolis/PA. Salienta o MPE que há um TAC no processo nº 2007.39.04.000491-5, em tramitação na Subseção Judiciária da Justiça Federal em Castanhal, em que são partes os Barraqueiros, o Estado do Pará, o município de Salinópolis e o MPF, com o mesmo objeto, a ordenação da Praia do Atalaia. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.000312/2010-14 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. E-mail enviado pelo Sr. Roberto da Silva Ribeiro, relatando a ausência de Arqueólogo no IPHAN-PB e a necessidade de contratação deste profissional, já que a Paraíba possui um dos maiores acervos arqueológicos do país. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000237/2010-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de ocupação irregular de faixa da praia de Boa Viagem, em frente ao Hotel Marante, localizada em Recife/PE, por um grupo de pessoas que fazem do local moradia, causando acúmulo de lixo e transtorno aos turistas e banhistas que frequentam a praia. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.001046/2010-64 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Ofício nº 0183/2010/Superintendência do IPHAN/PE, de 23.03.2010, encaminhando cópia do processo administrativo nº 01498.000555/2007-54, que noticia possível dano ao patrimônio histórico do Município de Goiana/PE, por parte dos proprietários de imóveis localizados na Rua Manoel Borba (nº 31) e na Rua Silvino Macedo (nº 61). Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000625/2009-56 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de que os conteúdos das disciplinas ministradas, nos primeiros períodos dos cursos da UFRPE, não guardariam relação de pertinência com a formação que se exige dos profissionais das áreas respectivas, razão pela qual, segundo o noticiante, deveriam ser reformulados. Relata-se, ainda, que inúmeros alunos estariam desistindo dos cursos por conta de reprovações nas referidas disciplinas, fato que requer mudanças curriculares urgentes. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à PFDC, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000278/2011-49 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Representação do Sr. JOSEF ANTON DAUBMEIER tratando do tema Invasão, ocupação e apropriação de áreas (bens) públicos em Parnaíba. Ofício D-018/2011. PR/PI. De-

clínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.000547/99-37 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível queimada em mata e vegetação sem permissão do Ibama. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000666/2007-19 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível dano ambiental à Bacia Hidrográfica da Baixada de Jacarepaguá, diante do despejo de esgoto in natura no sistema de drenagem de águas pluviais do Jardim Oceânico, que desemboca no Canal de Marapendi e Laguna da Tijuca - Barra da Tijuca/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (Retorno dos autos ao colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000560/2005-41 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Construção irregular de barraca na Praia do Madeiro, Município de Tibau do Sul. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.002.000164/2010-23 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de danos ambientais em área de exploração de jazida de água mineral. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000163/2011-80 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. AI 684279-D. Exposição de vegetação nativa em desacordo com alvarás de licença que determina a realização de plantio para reposição florestal. PR/RS. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001011/2009-21 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento e uso de fogo na Floresta Amazônica, sem autorização do órgão ambiental, supostamente praticado por João Batista Bonfim. Porto Velho/RO. Promoção de arquivamento. Declínio de Atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.006421/2002-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Desmatamento. APP. Rua Amaro Antônio Vieira. S/N.º. Bairro Itacorubi. Suposta Construção de Shopping Center. Florianópolis. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (retorno/colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.001804/2007-67 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. FAUNA. Notícia de maus tratos de animais em comunidade do orkut intitulada "Animais eu mato na facada II". PR/SP. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.008946/2009-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a responsabilidade da empresa concessionária ALL pelo abandono de carcaças de vagões de trem junto ao Córrego das Dúvidas, localizado dentro da área de preservação ambiental Capivari-Monos. Distrito de Engenheiro Marsilac. PR/SP. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000944/2005-91 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia de prática ilegal de desmatamento. Utilização de carroarias e trabalhadores mantidos em regime de escravidão, por parte dos proprietários de fazendas localizadas em alguns municípios do Tocantins. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000168/2005-20 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a possibilidade de supressão da Ilha Sussuapa, formada no lago artificial da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães. PR/TO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (retorno/colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000036/2010-10 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual crime ambiental (não proteção aos peixes, nas épocas das "cheias", nas proximidades do reservatório de Jupia, em Castilho-SP, causando mortandade e prejuízo à recomposição de espécies importantes da ictiofauna do Rio Paraná). PRM-Aracatuba. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JAU-SP N.º 1.34.022.000087/2007-16 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidades na extração de argila em Igarauçu do Tietê. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º

1.30.007.000069/2000-97 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Obras feitas em reserva florestal Condomínio Macedo Soares. Loteamento Fazenda Samambaia. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.001086/2009-61 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE - SETE BARRAS/SP - Apurar eventual prática de lavra clandestina pela empresa Extração de Areia Santa Eliza Ltda - ME junto à margem direita do rio Ribeira de Iguape, no município de Sete Barras/SP. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO-RJ N.º 1.30.020.000153/2010-12 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento e análise do requerimento de licença prévia, para implantação da linha de transmissão 345 Kv, nos Municípios de Guapimirim, cachoeiras de Macacu e Itaboraí. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES N.º 1.17.003.000051/2007-33 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Estudo de tombamento de Patrimônio Histórico e Cultural de Sítio na Comunidade de Linharinho - Município de Conceição da Barra/ES. Cemitério Quilombola. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TAUBATE-SP N.º 1.34.018.000180/2010-87 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis irregularidades na realização de aterro. Área de preservação permanente, área de várzea. Ausência de autorização dos órgãos ambientais responsáveis. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUBARAO-SC N.º 1.33.007.072408/2008-82 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a existência de construções irregulares em APP de domínio da União (terrenos de marinha), localizadas na Praia da Barra, no município de Garopaba/SC. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA N.º 1.00.000.015295/2009-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Instaura Procedimento Administrativo no âmbito da 4ª CCR, vinculado ao GT Poluição por Resíduos Sólidos e Esgotos, com a finalidade de verificar as medidas que estão sendo adotadas pelo CONAMA, IBAMA e pelos órgãos ambientais estaduais, visando obrigar os distribuidores e fabricantes de garrafas "pet" a serem responsáveis pela poluição que causam ao meio ambiente. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

ATA DA 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2011

Aos vinte e dois dias (22) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de videoconferências da Procuradoria Geral da República, teve início a 332ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Subprocurador-Geral da República, Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Titular e Dr. José Leonidas Bellem de Lima, Membro Suplente, Procuradores Regionais da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000557/2008-12 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de extração ilegal de madeira no Parque Nacional da Serra do Divisor e na terra indígena dos Ashaninkas do Rio Amônia, com escoamento ilícito dirigido ao Peru, bem como apurar possível omissão de órgãos federais no combate aos fatos acima descritos. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.002699/2010-44 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Denúncia contra obra irregular que está invadindo a calçada de um imóvel tombado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Redenção/CE, bem como boa parte da Rua Padre Ângelo. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 08106.000301/96-55 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Área tombada de Brasília. Ocupação irregular de comerciais locais no Plano Piloto. PR/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000019/2008-61 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar a destinação dos bens móveis, imóveis e documentos relacionados à antiga Estrada de Ferro de Bragança. PR/PA. Pro-



moção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000625/2007-22 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possíveis danos ambientais à Bacia Hidrográfica da Baixada de Jacarepaguá, diante do despejo de esgoto in natura no sistema de drenagem de águas pluviais do Jardim Oceânico, que desemboca no Canal de Marapendi e Laguna da Tijuca. Barra da Tijuca/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000375/2007-21 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Escola Estadual Teatro Martins Pena - Teatro Luiz Peixoto - Rua Vinte de Abril nº 14 - bem tombado pelo IPHAN - possíveis irregularidades na conservação - Rio de Janeiro/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000683/2009-78 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Pesca em área de praia, interior do PARNA Lagoa do Peixe. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.003246/2010-17 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expediente SECAD PRSC/DITC 415/2010. Construção do Golf Clube Santa Rita Residencial. Município de Rancho Queimado/SC. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição, a posteriori). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.007669/2007-63 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Programa de culinária da Rede Record de Televisão. Notícia de crueldade com animais. Morte de tartaruga. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAURU-SP N.º 1.34.003.000486/2008-88 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Assentamento para reforma agrária sem licenciamento ambiental. Município de Getulina. PRM/Bauru/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000072/2007-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Maximizar a eficácia na coleta e destinação de pneus inservíveis através da instalação de "Ecopontos" nos municípios que possuem maior demanda na região. PRM/Blumenau/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000268/2009-11 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Representação do SINDIPI, relatando objeções ao Relatório de Impacto Ambiental apresentado no licenciamento do Teste de Longa Duração - TLD, Bacia de Santos. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000268/2002-45 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Projeto de construção de passeio público e paisagismo na orla da praia do quilombo, município de Penha/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR N.º 1.25.005.000119/2008-73 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Investigar contrabando de organismos geneticamente modificados (e derivados) e de agrotóxicos, nos estados do RS, SC, PR, MT e MS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS N.º 1.29.004.000560/2010-31 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar a situação do prédio administrativo da RFFSA no Município de Santa Bárbara do Sul/RS. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000064/2007-31 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de possível instalação irregular de engenhos publicitários em Áreas de Preservação Permanente às margens da BR-040 - Feirinha de Itaipava - Petrópolis. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000484/2008-39 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Desenvolver, organizar e acompanhar os trabalhos que serão realizados em face dos seguintes assuntos: Bairro Beira Rio, Várzeas do Rio Paranapanema, Ilhas do Rio Paraná e ocupação das áreas de preservação permanente à jusante da UHE Porto Primavera. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000052/2002-83 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCON-

CELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Irregularidades na Plataforma do Emissário Submarino de Santos, que está ocupada por instalações que impedem o acesso das pessoas àquele local. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.001.005184/2005-73 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Ação de desapropriação. Criação da APA Cananéia. Dispensa de intervenção no processo por parte do MPF. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000146/2009-29 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de eventual dano ambiental causado pelos navios de passageiros que navegam pela Ponta da Praia/Santos acionando apitos e sirenes de forma exibicionista, em desrespeito ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar - RIPEAM, promovendo poluição sonora e danos às aves marinhas. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000453/2009-81 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Cruzeiro do Sul. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000448/2009-78 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Manoel Urbano. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000446/2009-89 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000451/2009-91 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Marechal Thaumaturgo. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000449/2009-12 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Mâncio Lima. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000439/2009-87 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Assis Brasil. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000443/2009-45 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Sena Madureira. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE

N.º 1.10.000.000454/2009-25 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Jordão. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000434/2009-54 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Capixaba. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000436/2009-43 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Porto Acre. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000450/2009-47 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Acrelândia. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000447/2009-23 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais especificamente no município de santa rosa do purus. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000444/2009-90 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Tarauacá. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000433/2009-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Bujari. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000435/2009-07 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Plácido de Castro. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000438/2009-32 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Senador Guimard. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000442/2009-09 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no ter-

ritório do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Xapuri. Instaura Inquérito Civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do Processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000445/2009-34 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Rodrigues Alves. Instaura inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000452/2009-36 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Restringir a prática de queimadas no território do Estado do Acre, além do oferecimento, pelo Poder Público, de alternativas ao uso do fogo aos produtores rurais, especificamente no Município de Feijó. Instaura Inquérito civil com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da decisão judicial emanada nos autos do processo nº 2009.30.00.001438-4, quanto à prestação pelo poder público, de assistência técnica e material aos produtores rurais. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS N.º 1.13.000.000500/2003-99 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Invasão de área verde no conjunto habitacional Nova República. PR/AM. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.014.000141/2009-25 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Supostos impactos ambientais e urbanísticos na Cidade de Angra dos Reis/RJ em virtude da contratação de operários temporários na construção da Usina Angra III. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000623/2008-16 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Investigação sobre a concessão de Licença de Instalação pelo Ibama, contrariando Parecer Técnico nº 45/2008, que recomendou a não emissão pelo descumprimento de várias condicionantes pelo consórcio Madeira Energia S/A. Porto Velho-RO. Promoção de arquivamento Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.001528/2002-22 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Meio Ambiente do Trabalho. Saúde Ocupacional. Agência Nacional de Petróleo - ANP. Ausência de fiscalização da ANP nas bases primárias da EXXON, ALEMÃO, SHELL BRASIL- Vila Carioca e Outras. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000569/2004-36 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a legalidade dos licenciamentos na Av. Pedro Valadares e a destruição de manguezal, inclusive no Parque Ecológico do Tramanday. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000164/2005-14 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Construção Irregular. Bairro Patrimônio. Município de Paraty. Possíveis Danos ao Parque Nacional da Serra da Bocaina. Auto de Infração nº 351438-D. Sr. Dejair Marcelo de Aguiar. PRM/ANGRA/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS N.º 1.29.012.000022/2011-28 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Irregularidade praticada pelo Município de Beno Gonçalves, ao autorizar construção em lote urbano no bairro Fenavinho. PRM/Bento Gonçalves/RS. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.000.000512/2003-86 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia de suposto ato lesivo ao meio ambiente em Ituberá. Desmatamento de 600 hectares, com agressão de Mata Atlântica. Implantação do Empreendimento Parque Residencial Prati. PRM/Ilhéus/BA. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.015.000153/2002-24 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Reservatório de Água Vermelha, município de Mira Estrela. Apurar irregularidades em Área de Preservação Permanente. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA RE-

PUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.030.000179/2010-94 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Trata-se de expediente instaurado para analisar eventual questão ambiental relacionada ao projeto de revitalização do centro de Jales. PRM/Jales/SP. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.019.000043/2005-14 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Processo de licenciamento ambiental para instalação e operação do Ramal de Distribuição de Gás Natural de Três Rios - Paraíba do Sul. PRM/Petrópolis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000226/2007-31 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de diversos danos ambientais ocorridos em APP - Petrópolis - planilha dos planos de ocorrência verificados em sobrevôo do Ibama. Necessidade de vistorias in loco para identificação precisa dos locais e dos autores dos danos. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 52) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000361/2010-22 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Gileno de Carli Filho - criação de suínos - lançamento de efluentes não tratados em córrego tributário do Rio Paraíba do Sul - Fazenda da Moenda - Pirai. PRM/Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 53) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE POUZO ALEGRE-MG N.º 1.22.000.001161/2004-30 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Extração de areia em APP - APA Serra da Mantiqueira - Município de Wenceslau Braz/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 54) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS N.º 1.13.000.000329/2008-22 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a regularidade das autorizações para desmatamento e planos de manejo em benefício da empresa ora representada, bem como a regularidade de seus títulos dominiais. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 55) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS N.º 1.13.000.001509/2009-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar denúncia de mineração irregular e caça e pesca predatórias próximo à TI Pinatuba, causando poluição fluvial e escasseamento de alimento aos indígenas. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 56) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 1.14.000.002284/2008-93 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Avaliar e apurar possível danos ao meio ambiente (construção irregular em zona costeira - barraca de praia) causados por empreendimento privado. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 57) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO N.º 1.20.000.001995/2010-68 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: PR-MT 23180/2010, PROT. 7516 DE 08/11/2010, Denúncia anônima, via e-mail, em desfavor de Furnas Centrais Elétricas; relata que está sendo descumprido um acordo com a FEMA para reposição artificial de alevinos, firmado na época da construção da Usina de Manso, que muitas espécies de peixes naturais da região já não existiam mais na represa. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 58) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000584/2007-85 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar apuração de possível crime cometido contra o meio ambiente na queimada que destruiu grande parte da vegetação da Serra do Curral. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 59) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.002474/2006-77 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar degradação em APP de nascente de rio, localizada na propriedade denominada "Sítio Córrego São Miguel", no município de Barão de Cocais. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 60) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000638/2010-69 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Atuar a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis com vistas a propiciar a reparação do patrimônio histórico, bem como para apuração dos fatos noticiados no depoimento da testemunha de acusação (ação penal nº 2008.83.00.010930-6), Cláudia Rodrigues, de que o imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 487, Bairro do Carmo - Olinda/PE, teria sido objeto de nova reforma, sem autorização dos órgãos competentes. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 61) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.001796/2010-07 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Representação in-

formando que a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Empresas (inclusive abatedouros, como a Granja Lira, Só Frango e Central Carnes) e o Hospital Regional de Campo Maior tem realizado o depósito de lixo em um terreno sem nenhuma seleção ou tratamento, comprometendo o equilíbrio ecológico da região e a saúde da população. PR/PI. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 62) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000271/2011-27 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Irregularidades no serviço de limpeza nos logradouros públicos do município de Parnaíba/PI. Ausência de fiscalização sanitária. Ofício D-014-2011. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 63) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.902.000461/2009-71 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Quiosque localizado em frente ao Hotel Tio Martins Martins, município de São Francisco do Itabapoana/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 64) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000012/2006-12 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Projeto "se essa rua..." - confecção - município do Rio de Janeiro - Projeto Lapa - Rua Moraes e Vale - Revitalização - Casa de Cultura "Armazém do Manuel" - Prestação de informações. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 65) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000824/2010-36 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar os possíveis impactos ambientais e de vizinhança do projeto do Estado do Rio de Janeiro denominado Parque Bossa Nova, a ser construído na Avenida Bartolomeu Mitre, Leblon, onde atualmente funciona o 23º Batalhão da Polícia Militar. PRIORIDADE (Declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 66) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000228/2008-31 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Empresas extratoras de areia - Areal do Futuro Extração de Areia Ltda - Reta dos Quinhentos - Piranema - Seropédica/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 67) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000699/2002-54 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis danos ambientais perpetrados por ocupações irregulares na Avenida Niemeyer s/nº, lotes 2, 6 e 7 - Rio de Janeiro/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 68) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000710/2009-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Pesca em área de praia, interior do PARNA Lagoa do Peixe. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 69) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000319/2008-27 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar atividades desenvolvidas por Propesca Comércio de Pescados Ltda. PR/RS. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 70) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000685/2009-67 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Pesca em área de praia, interior do PARNA Lagoa do Peixe. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 71) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.0003586/2007-03 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. FAUNA. Notícia de maus tratos de animais em comunidade do orkut intituladas: a favor do abate de cães, animais eu mato para viver, carne de cachorro é deliciosa, eu odeio cachorros. PR/SP. Declínio de atribuição. Prioridade. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 72) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.0006872/2009-84 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Armazenamento de reatores de lâmpadas fluorescentes contendo PCBs (bifenilas policloradas) como fluido dielétrico. IBM Brasil. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 73) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.000510/2011-02 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Reclamação por e-mail de Marcelo Cordeiro de Oliveira (na caixa da PRDC-SP), noticiando a possibilidade da construção de uma pista de skate na Praça Coronel Afonso Tenório Diniz, no bairro do Tremembé, pela Fundação Gol de Letra em suposta área de preservação ambiental. PR/SP. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 74) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO



PAULO N.º 1.34.001.002764/2006-90 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Programa Monumenta. Apuração de regularidade do Projeto Ponto de Bondes. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 75) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.001090/2010-65 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidades em propaganda do governo federal sobre os benefícios da transposição do Rio São Francisco, que não esclarece detalhes e intenções da obra, e divulgada em período eleitoral. (ref. mensagem de Carlos Eduardo Ribeiro enviada por meio de "denúncia via WEB" da PR/SE). PR/SE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 76) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000957/2006-89 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidade na extração de cascalho no Loteamento Madre Paulina, no município de São Cristóvão. Promoção de arquivamento. Prioridade (retorno/colegiado) Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 77) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.001108/2009-95 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar regularidade da atuação do IBAMA em fiscalização de pesca de camarão no período de defeso. Na praia do Abaís, em Estância/SE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 78) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000313/2005-18 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Descaracterização de bem tombado - Descumprimento de notificação do IPHAN - Ofício nº 53/2005 IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. PRIORIDADE (Promoção de Arquivamento). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 79) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000079/2008-91 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar dificuldades administrativas da unidade APA Cairuçu - município de Paraty - suposta falta de recursos humanos e operacionais. Angra dos Reis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 80) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA-AL N.º 1.11.001.000203/2010-37 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Cadastro Técnico Federal. Não entrega ao IBAMA do "Relatório Anual de Atividades" no prazo da Lei. Exame de possível prática de crime contra o meio ambiente atribuída, em tese, a empresa "Auto Posto Mandacaru LTDA, com base nos autos do Processo nº 02003.001148/2009-11-IBAMA/SUPES/AL (auto de infração 602948-D). Município de Delmiro Gouveia-AL. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 81) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS N.º 1.29.012.000084/2009-15 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Ofício nº 044/09, encaminhado pela ARPA-Agente Fiscal Jorge Luis Acco, dando conta de pesca ilegal em área de proteção ambiental, próxima ao barramento da Barragem 14 de Julho. (UHE 14 de Julho - CERAN). PRM/Bento Gonçalves/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 82) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000433/2008-14 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Verificar a ocorrência de supressão de vegetação em APP no Município de Ihotua/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou converter em diligência para a Gerência Técnica, nos termos do voto do(a) Relator(a). 83) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP N.º 1.34.004.000094/2011-12 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Construção de condomínio sobre mina d'água. Apurar possível impacto sobre o meio ambiente. PRM Campinas/SP. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 84) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CANOAS-RS N.º 1.29.017.000169/2010-97 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível crime ambiental decorrente do despejo de efluentes líquidos no Rio dos Sinos no Município de Sapucaia do Sul. PRM/Canoas/RS. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 85) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000118/2007-52 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar irregularidades na instalação de trailer para comercialização de alimentos e bebidas na praia de Taperapuan, orla norte do Município de Porto Seguro/BA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 86) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA-B N.º 1.14.004.000015/2011-58 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a regularidade da concessão de licença ambiental requerida pelas empresas Copener Florestal Ltda e Bahiapulp S. A. no município de Inhham-

bue, visando a plantação de eucalipto. PRM Feira de Santana/BA. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 87) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000122/2007-20 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar supostos danos ambientais causados em área de remanescente de mata atlântica no subúrbio de Ponta do Ramo, por parte de empresa hoteleira. PRM/Ilhéus/BA. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 88) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000105/2008-73 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a regularidade relacionadas à lavra clandestina de cascalho diamantífero, desenvolvidas por Mário de Assis, em local denominado Lagoa Dourada, Distrito de Betânia. Santa Luzia/2008. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 89) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.030.000084/2009-37 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Trata-se de expediente instaurado visando a apuração de ocupação irregular em área de preservação permanente às margens da UHE de Ilha Solteira, em parcela denominada "Rancho Cavenagui", Loteamento Guanabara, no município de Três Fronteiras/SP. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou ratificar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 90) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA N.º 1.23.001.000101/2010-09 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Cópia do Auto de Infração 035442-A, lavrado em 07/12/2009, em virtude transporte de 5,97 m3 de madeira em tora da espécie tatajuba sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. Município de Parauapebas. PRM/Marabá/PA. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 91) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000124/2009-87 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Notícia de construção irregular (obra de acréscimo) em imóvel tombado - possível ausência de autorização dos órgãos competentes. PRM/Petropolis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 92) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ N.º 1.30.008.000047/2006-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Construção em APP - corte de pedras sem autorização - entorno do PARNA Itatiaia. Apurar eventuais infrações ambientais ocasionadas pela construção de um quiosque e pelo corte de pedras, sem autorização, em APP, localizada na Serrinha do Alambari - Município de Resende, em imóvel do Sr. Antônio Almeida Santos. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 93) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA N.º 1.30.009.000058/2005-00 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Obras. Ampliação. Requerimento. Licença prévia. Aeroporto de Cabo Frio. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 94) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000136/2010-96 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Construção em área Non Edificandi - ausência de autorização do órgão ambiental - Sermold Mecânica Industrial Ltda - Barra Mansa. PRM/Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 95) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP N.º 1.34.014.000330/2010-92 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Possível crime ambiental ocorrido em propriedade no Município de São Sebastião. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Suplente

ATA DA 333ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2011

Aos vinte e tres dias (23) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 14 horas, na sala de reuniões da 4.ª Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a 333.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Dra. Sandra Cureau, Membro Titular e Dra. Maria Célia Mendonça, Membro Suplente, Subprocuradores-Gerais da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAPA N.º 1.12.000.000426/2009-33 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Agrotóxicos e produtos perigosos. Investigação acerca do aumento do uso de herbicida glifosato nas culturas de soja transgênica RR e sua repercussão na saúde humana, animal e meio ambiente, assim como a contaminação de OGM em lavoura convencional. PR/AP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 1.14.000.000763/2000-18 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar eventuais danos ao Patrimônio Histórico e Cultural (Obra irregular em imóvel localizado na Rua Sodré). Município: Salvador-BA. PR/BA. Promoção de arquivamento. Obs.: o volume I e os anexos III e IV estão com a analista Luciana Sampaio (Leila - 19/10/2010). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.000408/2009-40 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Possíveis danos ambientais decorrentes de uma invasão em APP no bairro Passaré - município de Fortaleza. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.014.000045/2009-59 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar irregularidade em quiosques erguidos no entorno imediato da estação ferroviária do Município de Tiradentes. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000689/2008-88 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Representação noticiando que os senhores JOEL DE MATOS SOARES, EZEQUIEL MATOS SOARES e OZIEL MATOS SOARES estão desrespeitando o Plano de Utilização ou Uso do PAE ILHA SANTO ANTÔNIO II - ILHA CAPIM, criado por intermédio da Portaria INCRA/SR-01/Nº55/2005. PR/PRA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.000459/2009-62 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Superintendência do Ibama da Paraíba - notícia problemas de segurança na área da Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo (antiga mata do amém), decorrentes de assalto e danos praticados por malfeteiros que invadem a área ambiental. PR/PB. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000225/2011-65 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Representação formulada por LEONILSON GOMES DA SILVA, relatando diversas irregularidades ocorridas nas praias de Jaboatão dos Guararapes (principalmente em Piedade), tais como fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade; consumo de drogas ao ar livre; manuseio inadequado de alimentos; prática de futebol em horários e lugares inapropriados; excesso de lixo; falta de banheiros públicos, dentre outras. PR/PE. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000270/2011-82 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Peças Informativas. Desobediência ao Código de Postura do Município de Parnaíba/PI. Fixação de cartazes em logradouros públicos. Ofício D-025-2011. PR/PI. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 81202.000001/97-68 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Degradação de grande área de restinga na praia de Santa Clara por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ. ACP - Quiosques de São Francisco do Itabapoana. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000218/2003-91 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar ocorrência de possível dano ambiental, em virtude do corte de árvores no entorno do Parque Nacional da Tijuca, sem a devida autorização do Ibama. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.003549/99-79 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Grupo marítimo de salvamento do Posto 6 - suposto aterro ilegal de praia do Forte de Copacabana. PR/RJ. Promoção de arquivamento.

Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000483/2008-84 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Transporte de camarão verdadeiro no período de defeso. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.020.000007/2008-64 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Baía de Guanabara - terminal marítimo - apurar notícia de possíveis danos ambientais à unidade de conservação. PRM/São Gonçalo/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.020.000116/2008-81 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Aferir se vem sendo feitos trabalhos de preservação, fiscalização e combate a ocupação das áreas de manguezais no entorno da baía de Guanabara, tendo em vista notícias de crescente aumento no numero de construções irregulares nestas áreas, causando a destruição desse ecossistema. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000244/2009-01 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Projeto de carcinicultura às margens do Canal de Draga, no povoado de Carnaúba, Município de Senador Georgino Avelino. PR/RN. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000112/2009-71 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Auto de Infração contra Cristiano da Costa Bezerra, a quem provocou desmate de mangue e ocupação de APP da lagoa do Papari - município de Nísia Floresta. PR/RN. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001775/2006-22 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Averiguar a situação de prédios de relevância histórica e cultural em Porto Alegre e verificar providências de preservação e restauração por parte dos órgãos competentes. PR/RS. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000874/2008-09 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000876/2008-90 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000983/2009-07 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar queimada em APP (terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau). Rondônia/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000872/2008-10 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000873/2008-56 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000528/2007-31 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000875/2008-45 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível prática de crime ambiental em terra indígena, considerada área de preservação permanente. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA N.º 1.32.000.000193/2008-03 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Construção de lixeira pelo ente municipal de São Luiz do Anauá/RR em desrespeito às normas e determinações ambientais. PR/RR. Promoção de arquivamento. De-

liberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.003125/2009-31 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Danos ambientais causados pela abertura de canal ligando a Lagoa das Docas ao mar, na região entre as praias de Ponta das Canas e Cachoeira do Bom Jesus. PR/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.003262/2010-18 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Reforma de construção na Pousada Alamanda. Armação da Piedade, Governador Celso Ramos/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.005997/2004-82 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Programa de Proteção ao Patrimônio Imaterial do Brasil, que foi inicialmente criticado por diversos especialistas. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.003428/2001-50 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Disposição indevida de resíduos de pneumáticos no meio ambiente. Poluição de parques nacionais e rios federais. Desrespeito aos princípios ambientais da precaução, da prevenção, do poluidor pagador e do desenvolvimento sustentável. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000764/2005-47 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Associação de moradores do robalo. Ligações clandestinas de esgoto. Condomínio Parque Residencial Vivendas de Aracaju. Poluição do rio Poxim. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 08120.000567/97-82 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Igreja de Santa Rita - alteração do perfil topográfico original - instalações elétricas e hidráulicas necessitando de revisão. Rachaduras - infiltrações - necessidade de restauração - Paraty. PRM/Angra/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CORUMBA-MS N.º 1.21.004.000113/2009-36 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual dano em APP, decorrente de operação do Porto Gregório Curvo, sob a responsabilidade da Mineração Corumbaense Reunida S/A. PRM/Corumbá/MS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC N.º 1.33.003.000935/2005-82 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Lavras clandestinas de litologias e de carvão mineral efetuada pela empresa Carbonífera Belluno Ltda, na localidade de Volta Redonda, município de Treviso. PRM/Criciúma/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC N.º 1.33.003.000623/2001-45 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: MEIO AMBIENTE. Instalação de antenas de telefonia celular, no município de Criciúma/SC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR N.º 1.25.003.000688/2005-96 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Utilização de Recursos hídricos para instalação de usinas hidrelétricas do Baixo Iguaçu. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000128/2010-01 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Poluição visual causada por construção de imóvel de grandes dimensões no Outeiro denominado "Caixa D'Água", ponto turístico de Boipeba. Obstrução de caminho centenário que dá acesso à Praia de Tassimirim. Cairu/BA. PRM/Ilhéus/BA. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000112/2008-75 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar dano ambiental decorrente do derramamento de petróleo em forma de piche nas praias da APA da Península de Maraú. PRM/Ilhéus/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.001640/2006-94 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Desmatamento em área de mata atlântica onde deve ser instalada área de reserva indígena "Terra Indígena Pindoty" para comunidade indígena de conquista da etnia Guarani, localidade do município de Balneário Barra do Sul. PRM/Joinville/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA

DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MACAE-RJ N.º 1.30.015.000025/2009-04 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Notícia da existência de dois contêineres localizados nas praias de Macaé, sendo um na Praia dos Cavaleiros e outro na Praia do Pescado. PRM/Macaé/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 1.30.005.000076/2006-02 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a aplicação dos recursos públicos e dos provenientes de medidas compensatórias, bem como as atividades de monitoramento de animais vivos, de enalce e educação ambiental, que têm sido realizadas pelos empreendedores visando a conservação dos botos na Baía de Guanabara. PRM/Niterói/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS N.º 1.29.003.000208/2009-71 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar se houve a recuperação ambiental das áreas, em tese, degradadas, citadas nas atuações da Brigada Militar. Jurisdição Estadual da Comarca de Igrejinha. PRM/Novo Hamburgo/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000310/2007-54 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de exercício irregular de atividade de lavra de produto mineral - ARGILA - Sociedade Industrial Fluminense (nome fantasia: Cerâmica D₂Ángelo) - CNPJ n.º 31.076.441/0001-19 - localizada na Avenida Irmãos Spino, n.º 134, Vila Laiz, Paraíba do Sul/RJ - Representante Legal da empresa: Sr. Heinrich Zollikofer - ausência de autorização do DNPM e de licença da FEEMA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.001051/2009-22 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Danos socio-ambientais que a comunidade caiçara vem sofrendo desde a implantação do Terminal Portuário Embraport. Execução de programas de apoio a pesca, de eletrificação, oficinas culturais e elevamento histórico cultural. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000193/2008-51 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento de medidas de controle e monitoramento da infestação de mexilhões dourados - ameaça os recursos hídricos e a biodiversidade. PRM/Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000148/2007-15 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Funcionamento ilegal do Areal do Vale, próximo às casas do Recanto Feliz na Morada do Vale, bairro Califórnia, município de Barra do Piraí. PRM/Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG N.º 1.22.000.000808/2002-44 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Procuradoria Geral do Estado encaminha cópia do processo 324010007890 oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Itabuí contra Luiz Donizete Rodrigues por danos ambientais na APA Serra da Mantiqueira, causados por desmatem em Área de Preservação Permanente - Bairro Quilombo - Município de Wenceslau Braz/MG. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG N.º 1.22.000.002303/2001-33 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Extração mineral de pedras, granito na APA Serra da Mantiqueira em área considerada de preservação permanente - município de Itamonte. PRM/Pouso Alegre/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG N.º 1.22.000.000181/2007-36 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível dano causado em área do Parque Nacional Sempre Vivas decorrente do desmatamento de 03 hectares de floresta na fazenda Dois Tostões - Município de Diamantina. PRM/Sete Lagoas/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

SANDRA VERONICA CUREAU
Titular

MARIA CELIA MENDONCA
Suplente



**ATA DA 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2011**

Aos vinte e nove dias (29) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de videoconferências da Procuradoria Geral da República, teve início a 334.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Subprocurador-Geral da República e Dr. José Leonidas Bellem de Lima, Membro Suplente, Procurador Regional da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.00224/2007-52 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia de exploração de duas araras no Evento Exposição Tropicália, promovido pelo Banco do Nordeste. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento no âmbito da 4ª CCR e pela remessa dos autos à 2ª CCR nos aspectos que versam sobre matéria criminal. 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.001292/2008-48 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Danos ambientais. Floresta Nacional de Brasília. Margens do Rio Descoberto - Brasília/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.001991/2004-64 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Notícia que a Embrapa estaria realizando atividades de acesso a componentes do patrimônio genético nacional e ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade em desconformidade com as diretrizes da Medida Provisória nº 2186-16. PR/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000958/2004-10 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais irregularidades praticadas pela Federação Ornitológica de Minas Gerais-FEOMG quanto ao anilhamento de passeriformes e cadastro dos mesmos junto ao SISPASS/Ibama após a publicação da Instrução Normativa Ibama nº 05/2001. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.900.000012/2001-67 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apuração de notícias relacionadas a regularidade da destinação final de pilhas e baterias e possíveis danos ambientais. Resolução CONAMA nº 257/99, que permite a destinação final de pilhas e baterias como resíduos domiciliares. PR/MG. (IAP Nº 14/2001 - Autuação para efeitos de controle. Decisão em reunião de 13/09/2001). PRIORIDADE (Declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000859/2006-99 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos ambientais causados ao Parque Nacional da Tijuca, em função de possíveis ocupações irregulares ocorridas no Alto da Boa Vista. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001543/2009-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Manutenção por parte de Jarbas Newton Pinto, de pássaros silvestres em cativeiro, em desacordo com licença do Ibama. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.001930/2010-90 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível poluição do lençol freático do Rio Piauitinga, no trecho próximo à estação de tratamento da Deso, devido a irregularidades detectadas pelo DNPM, consistentes no lixão clandestino do Município de Salgado e em esgoto residencial do povoado Água Fria. PR/SE. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS N.º 1.29.000.001599/2009-71 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Descumprimento de determinação que solicitava o cancelamento de licenças de importação que excedem o valor previsto na IN/Ibama 207/08, licença concedida por ter a empresa inserido dados inverídicos no SISCOMEX. PR/MG/Caxias do Sul/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000097/2007-75 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apura irregularidades ambientais na orla do Município de Caravelas/BA, especialmente na área de Barra de Caravelas. Caravelas/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.000513/2005-97 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Transferência de poluentes orgânicos persistentes (POP's) do Município de Cubatão/SP para o Município de Joinville/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à PRM/Santos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 1.30.801.000393/2011-01 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Representação apresentada por

Marina Antonioli Soares, diretora executiva da ONG Visão Esperança contra o Hospital da Polícia Militar sediado em Niterói, devido ao desmatamento de grande área do terreno do Hospital da Polícia Militar iniciado em agosto de 2010. PRM Niterói/RJ. Expediente (OF/PRM/NIT/AA/Nº 007/11). PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO-RJ N.º 1.30.020.000079/2009-92 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis danos a Sítios Arqueológicos constituídos por sambaquis em São Gonçalo. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000078/2001-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Incêndio no entorno da área de preservação da Floresta da Cicuta que culminou na destruição de mudas de replantio e morte de animais silvestres - Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP N.º 1.34.014.000182/2010-14 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Possível corte de vegetação em área de próximo ao Rio Paraíba do Sul. PRM São José dos Campos/SP. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou converter em diligência para a Gerência Técnica, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA N.º 1.00.000.009113/2009-61 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. GT poluição por resíduos sólidos e esgotos 01/2009. Definição de parâmetros técnicos a serem adotados em nível nacional para garantir que o licenciamento ambiental das atividades referidas evitem a poluição ambiental. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.002998/2010-89 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia formulada pela SEMACE, em face da Associação para Desenvolvimento Local Co-produzido - ADELCO, tendo em vista a construção irregular da área de proteção ambiental do rio Ceará, município de Caucaia/CE. Centro de Artesanato Tapeba. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.001995/2010-28 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia em face do sr. Cláudio Manoel Vitorino por extração irregular de areia no leito do rio Sriema, Município de Caridade/CE. Promoção de Arquivamento. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 08190.051239/02-13 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Verificar a existência de irregularidades na extração de substâncias minerais pela empresa Planalto Extração de Areia Ltda, no interior da APA do Planalto Central. PR/DF. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.001798/2007-20 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Apurar notícia de infração ambiental (art. 70 da Lei federal 9.605/1998), praticada por cidadão, no âmbito do Município de Tamandaré/PE, consistente em provocar incêndio em floresta (Rebio Saltinho), nas coordenadas 261.257m N e 9.034.938m E, atingindo área irrisória (30m²) de mata atlântica. Referência: AI nº 505607/D, lavrado em 12.02.2007, e processo IBAMA/PE nº 02019.000209/2007-84. PR-PE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento no âmbito da 4ª CCR e pela remessa dos autos à 2ª CCR nos aspectos que versam sobre matéria criminal. 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.001870/2009-81 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar notícia de que a antiga estação de trem no município de Gameleira, da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, de inegável valor histórico-cultural para aquela municipalidade, teria sido invadida por terceiros, que vêm fazendo uso privado do bem imóvel e gradativamente o descaracterizando, tudo, supostamente, sob pálio da omissão das autoridades competentes. PR/PE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000956/2008-43 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Danos ambientais no Parque Nacional da Tijuca e seu entorno, localizada na Serra dos Pretos Forros. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000596/2009-61 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Auto de Infração. Autuação: Paulo Sérgio Soares Scolforo - prática de crime ambiental - manutenção em cativeiro de espécime de azulão, sem autorização. PR/RJ. Declínio de atribuição. PRIORIDADE (Retorno ao Colegiado - Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento no âmbito da 4ª CCR e pela remessa dos autos à 2ª CCR nos aspectos que versam sobre matéria criminal. 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000332/2001-50 -

Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Construção do Clube Campestre Malibu pela Empresa Comércio, Importação e Exportação Três Irmãos Ltda. - Verificação do relatório de impacto ambiental (RIMA) - Barra da Tijuca/RJ. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.000446/97-68 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar a deterioração natural do acervo Coleção Arqueológica Balbino de Freitas, bem como a insuficiência de espaço físico para a sua adequada conservação. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000105/2008-98 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Verificar a situação de suposto abandono e depredação do prédio do antigo escritório da Rede Ferroviária Federal, localizado na rua Esplanada Silva Jardim em Natal, assegurando-lhe a tutela que se fizer necessária em razão do seu valor histórico. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000359/2003-14 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar denúncia de que o Incra teria realizado demarcação topográfica que invade o Sítio Santo Antônio. Gleba Aliança, em benfeitorias e área de preservação florestal. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 5ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.000632/2007-51 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Representação do Conselho Comunitário de Saco Grande I, versando sobre a proteção de um promontório em zona urbana, qual seja a Ponta do Goulart. PR/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.003245/2010-72 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Expediente PRSC/SPJ-000645/2009. Aterro em APP. construção do empreendimento Splendor Residencial na rodovia João Paulo, Florianópolis/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.001184/2009-28 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Notícia de construção de prédio em área ambiental protegida na cidade de Jundiá. Centro de detenção provisória em Jundiá. Notícia de que o IBAMA não teria tomado as medidas cabíveis para sanar possíveis irregularidades. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000053/2010-57 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Prática do ato de explorar, mediante pastoreio com emprego de animais bovinos, área de reserva legal. PRM/Araçatuba/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ N.º 1.30.904.000002/2011-91 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Comunicação de crime de 01/12/2010, em face de Divaldo Carneiro Xavier por manter em cativeiro exemplares da fauna silvestre brasileira sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. PRM Itaperuna/RJ. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ N.º 1.30.904.000286/2010-35 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Representação da ONG "ANIMAVIDA" com a notícia de suposta prática de maus tratos e equinos (cavalos) explorados em atividades de aluguel no distrito do Raposo. PRM/Itaperuna/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.000403/2010-92 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Área de preservação ambiental. Ocupação irregular, em tese com o consentimento da Prefeitura Municipal de Joinville. PRM/Joinville/SC. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS-MG N.º 1.22.005.000049/2010-80 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Estudos para criação de Unidades de Conservação de uso sustentável no bioma do cerrado/Bacia do São Francisco. Desmatamento na Cabeceira do Corredor - comunidade do Brejo, município de Vargem Grande do Rio Pardo. PRM/Montes Claros/MG. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 6ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 1.30.005.000161/2010-49 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Estabelecimento

público sem isolamento acústico adequado. Declínio de atribuição. PRIORIDADE Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000280/2010-12 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de algumas irregularidades nos procedimentos adotados pela 3ª CIA de Polícia Militar Ambiental, no tocante as regulamentações da legislação atual, tanto na pesca profissional quanto na amadora. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOROCABA-SP N.º 1.34.016.000087/2010-92 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Denúncia de total abandono do prédio onde funcionou a oficina de sondagem de trilhos no município de Iperó/SP. PRM/Sorocaba. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ N.º 1.30.011.004083/2009-39 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Possível prática de ilícito penal, a partir de várias ações públicas infrutíferas e inconseqüentes, bem como pelo fato de refinaria de petróleo e aterro sanitário se encontrarem alocados em áreas onde deveria haver água e manguezal, o que propiciam a incidência de enchentes e poluição da Baía da Guanabara. PRM/São João de Meriti/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Suplente

ATA DA 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2011

Aos trinta dias (30) do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), às 14 horas, na sala de reuniões da 4.ª Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a 335.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Dra. Sandra Cureau, Membro Titular, Dra. Lindora Maria Araújo, Membro Suplente e Dra. Maria Célia Mendonça, Membro Suplente, Subprocuradores-Gerais da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 0.15.000.000903/2005-81 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar invasão e loteamento em área de dunas móveis no município de São Gonçalo do Amarante. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.000581/2006-03 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Execução de obra irregular na vizinhança imediata do antigo Mercado da Carne de Aquiraz - bem tombado pelo IPHAN. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS N.º 08108.001327/99-43 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Atividades de extração e estocagem de areia nas margens do Rio Paranaíba, linha divisória entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, próximo à cidade de Itumbiara, com graves impactos ambientais nas áreas onde são executadas. PR/GO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS N.º 1.18.000.004509/2003-92 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Representação de Gencérico Alves Costa, que reportou danos ambientais causados pelo rompimento de barragem em sua propriedade, fato relacionado com o asfaltamento da BR-070, no município de Jaraguá. PR/GO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.000918/2004-78 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis danos ao meio ambiente em decorrência da extração mineral praticada sem autorização dos órgãos competentes nas margens do Rio Gualaxo, no Município de Mariana. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000215/2004-63 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio ambiente. Licenciamento dos Empreendimentos de Enguia Power Ltda. Relativos ao biodiesel nos municípios de Canto do Buriti e Alvorada do Gurgueia. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (retorno/colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.002466/99-16 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes da inadequada destinação final de resíduos sólidos no Município de Mendes. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto

do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.017.000309/2009-72 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Poluição eletromagnética. Funcionamento de rádio comunitária no Bairro de Jardim Silvana, Belford Roxo, apontando a existência de ruídos insuportáveis, ocasionando poluição sonora. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000122/2007-57 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível dano ambiental ao Canal do Mangue, em razão do assoreamento e despejo de lixo ao longo da área portuária. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000122/2003-11 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Matéria jornalística encaminhada pela 4ª CCR, que versava sobre a possibilidade de o Brasil virar lixo mundial de pneus. PR/RN. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000570/2003-87 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de poluição sonora por operações no Aeroporto Internacional Salgado Filho. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.007650/2007-17 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de projeto de assentamento sem licença ambiental prévia. Denúncia anônima informando o descumprimento de processo de licenciamento por parte do INCRA. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.001767/2008-78 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia anônima que informava o descumprimento do devido processo de licenciamento no programa de crédito fundiário do Ministério do Desenvolvimento Agrário. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000312/2002-12 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. PR/SE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.001023/2008-99 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Verificar a legalidade do licenciamento ambiental das ações desenvolvidas pelo programa "Survivor", a cargo da empresa "Rapadura Beach de Consultoria e Assessoria Ltda.". PR/TO. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000019/2007-97 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Área de Manguezal - máquina retro-escavadeira - Foz do Rio Ingaíba - Possíveis danos ao meio ambiente - notificação nº 1803 SEMAP - Condomínio Porto Bello - Mangaratiba. PRM/Angra dos Reis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.012.000350/2000-51 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Possibilidade de construção irregular - Henrique Stanisce - Ausência de licença do IBAMA - BR-101 - km 90 - Praia da Boa Vista - Paraty/RJ - AI 021218 - APA Caiuru. PRM/Angra dos Reis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAURU-SP N.º 1.34.003.000235/2009-84 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia de eventuais irregularidades na perfuração de poço artesiano no campus da Universidade do Sagrado Coração, com risco de contaminação do Aquífero Guarani, que abrange os Estados de SP, GO, MT, MS, MG, PR, SC e RS. PRM/Bauru/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO N.º 1.25.010.000089/2008-26 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Verificação das medidas que são adotadas pelos órgãos ambientais visando evitar/minorar a poluição por resíduos causados pelas atividades de criação de animais para abate. PRM/Francisco Beltrão/PR. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000217/2002-39 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Atividades de serriarias que supostamente estariam extraindo madeira de base florestal nativa na região sul do Estado da Bahia. PRM/Ilhéus/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000182/2009-99 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio

Ambiente. Averiguar o cumprimento da composição dos danos ambientais nos autos de Representação Criminal, no qual o autor do fato, Eros Moraes Pereira, assumiu o compromisso de recuperar APP, degradada por construção edificada sem a devida licença. PRM/Itajaí/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ N.º 1.30.904.000046/2010-31 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Representação do Senhor Elson Cordeiro protocolizada no MP/RJ noticiando "aterro existente na beira rio no centro da cidade de Itaperuna". PRM/Itaperuna/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.015.000187/2002-19 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a responsabilidade do município de Marinópolis por eventuais danos ambientais em APP, às margens do reservatório da UHE de Ilha Solteira. PRM/Jales/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL N.º 1.33.011.000069/2009-54 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Representação formulada por ARI SPEZIA, no qual narra a suposta ocorrência de irregularidades ambientais (extração mineral sem licença ambiental ou em desacordo com a legislação vigente) realizadas no município de Jaraguá do Sul, em especial, cometidos em tese, pela empresa Winter Comércio de Material de Construção e Terraplanagem. PRM/Jaraguá do Sul/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROLINA-PE N.º 1.26.001.000058/2009-28 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de prática de crime ambiental, praticado na Fazenda São Paulo, localizada no município de Serrolândia, consistente no desmatamento para produção de carvão em direção à Serra do Araripe. PRM/Petrolina/PE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000909/2010-24 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 302/2002 - Procedimento Administrativo instaurado de ofício pela Portaria nº 026, de 15/09/2010, a partir de cópias do Inquérito Policial nº 8-0388/2009, Processo nº 0004224-41.2009.403.6112 - 3ª VF de Presidente Prudente, para acompanhar o procedimento de regularização da área de preservação permanente degradada, às margens do lago da UHE Capivara. Local do Fato: Município de Iepê. PRM/Presidente Prudente/SP. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000822/2007-01 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Realização de show musical na faixa de areia da Praia do Gonzaga, sem que houvesse comunicação prévia. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000119/2008-75 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos ambientais e irregularidades, tais como, dispensa do EIA/RIMA, constatadas na implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Rio Aguapeú, localizada na Estrada da Fazenda Barigui no Bairro Agenor de Campos. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP N.º 1.34.023.000256/2003-76 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Supostas irregularidades no condomínio denominado Clube de Pesca Nova Grama, situado à margem esquerda do Rio Mogi Guaçu, no distrito de Santa Eudóxia - Município de São Carlos (Reserva Jataí). PRM/São Carlos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS N.º 1.21.000.000720/2004-21 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a questão da recomposição ambiental na área de exploração da empresa Porto de Areia Santo Antônio Ltda. PRM/Três Lagoas/MS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG N.º 1.22.002.000024/2009-72 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Apurar supostos danos ambientais ocorridos em propriedade situada às margens da BR 050 e atribuídos ao DNIT por desvio de águas pluviais causando contaminação e assoreamento de minas de água. PRM/Uberaba/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA-MG N.º 1.22.000.004268/2007-82 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento de licenciamento ambiental do projeto de assentamento para fins de reforma agrária na Fazenda Cachoeirinha, localizada no Município de Prata. PRM/Uberlândia/MG. Promoção de arquivamento. Delibera-



ção: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VARGINHA-MG N.º 1.22.007.000245/2007-39 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Verificar a realização, pelo Ibama, do zoneamento ecológico-econômico/plano de manejo da APA da Serra da Mantiqueira. PRM/Varginha/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S. J. DO RIO PRETO-SP N.º 1.34.015.000536/2009-79 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Notícia, através do Ibama, de supostas irregularidades na empresa "COPLAN - Construtora Planalto Ltda", em área arrendada da empresa "Transtécnica Construções e Comércio Ltda". PRM/S.J.Rio Preto/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ N.º 1.30.017.000015/2008-60 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Meio Ambiente. Auto de Infração lavrado em face da empresa Paineiras Fábrica de Papel S/A, vez que esta operava em zona de amortecimento da Rebio-Tinguá sem autorização ou licença dos órgãos competentes. PRM/São João de Meriti/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ N.º 1.30.017.000517/2003-86 - Relatado por: Dr(a).SANDRA VERONICA CUREAU - Ementa: Patrimônio Cultural. Casa Grande da Fazenda de São Bento. Telhados e paredes descascados. Acelerado processo de deterioração. Todos os elementos de composição destruídos. Infiltração generalizada. Total abandono. Instalações totalmente deterioradas. Duque de Caxias. PRM/São João de Meriti/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). OUTRAS DELIBERAÇÕES: 37) MPF - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA N.º 1.00.000.010658/2009-11 - Ementa: Recomendação nº 06, de 01/07/2009, sobre a Reserva Legal da Amazônia. Deliberação: A Câmara deliberou pela remessa dos autos ao Dr. Daniel César Azeredo Avelino para providências cabíveis. 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.000016/2001-96 - Ementa: Criação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Órgão Público Federal. Deliberação: A Câmara deliberou pelo arquivamento dos autos. 39) Ofício nº 7631/2011 - a) Reunião do GT Patrimônio Cultural, nos dias 4 e 5/04/2011, na PR/SP. Deliberou-se por autorizar a realização da reunião nos termos solicitado; b) Criação de Grupo de Trabalho específico sobre o Patrimônio Arquitetônico, abrangendo bens imóveis, monumentos, conjuntos urbanísticos e sítios históricos. Deliberou-se pela criação do GT Patrimônio Arquitetônico, com o objetivo de dar andamento aos seguintes Procedimentos Nºs 1.00.000.007300/2008-20, 1.00.000.007290/2008-22, 1.00.000.013020/2008-51 e 1.00.000.007268/2008-82. O referido GT terá a seguinte composição: Dr. Antônio Artur Barros Mendes (PRM/São João de Meriti), Coordenador e Dr. Eduardo Andre Lopes Pinto (PR/RJ), membro titular. c) Nova composição do GT Patrimônio Cultural. Deliberou-se pela alteração da composição: Dra. Lívia Tinóco Nascimento, Coordenadora e Dra. Ana Cristina Bandeira Lins, membro titular.

MARIO JOSE GISI
Coordenador

SANDRA VERONICA CUREAU
Titular

LINDORA MARIA ARAUJO
Suplente

MARIA CELIA MENDONCA
Suplente

ATA DA 336ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2011

Aos cinco dias (05) do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de reuniões da 4.ª Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a 336.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Titular, Procurador Regional da República e Dr. José Leonidas Bellem de Lima, Membro Suplente, Procurador Regional da República. Secretariados pelo Gerente Jurídico, Cincinato Teixeira de Siqueira Neto, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAPA N.º 1.12.000.000518/2008-32 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Poluição. Projeto de refinamento de óleo lubrificante instalado em área do plano diretor de desenvolvimento urbano e ambiental do município de Macapá. Perigo de poluição do rio Matapi. Macapá/AP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAPA N.º 1.12.000.000523/2009-26 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio cultural. Arquitetônico e paisagístico. Projeto do poder municipal, em fase de licitação, para revitalização da área externa e entorno do mercado central. Possível ocupação irregular da área entorno da Fortaleza de São José de Macapá/AP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF -

PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 08105.000604/00-27 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Irregularidades na obra de construção de "linhões" da CHESF passando por diversos bairros de Fortaleza e pelos municípios de Maracanã e Caucaia. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.002203/2009-07 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Comércio de lagostas com tamanho inferior ao permitido por lei - Praia do Futuro - Fortaleza/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.001077/2007-01 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Autuação de FK Ângelo Lima - ME, por comercializar lagostas provenientes da pesca proibida. Abaixo do tamanho permitido por lei. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 0.15.000.001311/2003-14 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Johann Julius Zillinger. Tráfico de animais. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 0.15.000.001312/2003-69 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar ocupações irregulares em área de marinha, dentre outras irregularidades - PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.000507/2008-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Comércio e transporte de peixes ornamentais sem guia de trânsito. PR/CE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS N.º 1.18.000.007461/2003-74 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Implantação de empreendimento na encosta do Morro das Lajes - local integrante da APA da Serra Dourada e da APA do núcleo tombado da cidade de Goiás. PR/GO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO N.º 1.20.000.000370/2010-89 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Ofício nº 030/2010 do Senhor Mario Roberto Candia de Figueiredo - Presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso - Acimat, considerando o período de chuvas; as condições sanitárias do rebanho bovino boliviano que não possui o status sanitário do rebanho brasileiro no tocante a febre aftosa; entradas de bovinos através da fronteira sem o cumprimento da legislação e sem os cuidados sanitários necessários; tem por finalidade levar ao conhecimento de todos os órgãos que tem atividades vinculadas ao comércio exterior e solicitar acompanhamento e controle da região visando impedir a ocorrência de entrada de bovinos irregularmente no território brasileiro. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.002056/2006-80 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar denúncia de construção irregular em APP no povoado de São José da Serra - Jaboticatubas. PR/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000959/2005-16 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de ocorrência de conflito fundiário no Município de Moju/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000802/2008-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa Fênix Madeira Ltda (M.L.MAD. LTDA), indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais. Belém/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000835/2008-75 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa V.G.S. DAS NEVES COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000838/2008-17 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de ANTÔNIO HIGINIO DE OLIVEIRA FILHO, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem,

nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000840/2008-88 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de JOAQUIM NONATO PEREIRA MARTINS, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000817/2008-93 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento Administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa Jerua Florestal Ltda, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais. Belém/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000818/2008-38 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa F.N. Madeiras Ltda, indicada pelo IBAMA como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.0001394/2005-49 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Representação formulada pelo Prefeito Constitucional do município de Baía da Traição, a qual informa a concessão de liminar, em ação de reintegração de posse à Sra. Ivonete Maria da Conceição, reintegrando-a em terreno à beira-mar (área de domínio da União). PR/PB. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000549/2010-85 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Danos ambientais em áreas próximas aos Rios Prata e Parafino, com assoreamento da nascente daquele. Liberação de verbas federais para construção/ adequação de estrada para escoamento de soja da Serra da Mangabeira para a cidade de Corrente/PI sem prévia licença ambiental. PR/PI. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000043/2006-65 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de existência de matança de animais na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, som suposta prática de crueldade no abate de animais, devido ao não uso de anestésicos. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.002317/99-58 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. H.M. Saneamento Ltda - despejo de resíduos sólidos e líquidos no ralo da empresa sem autorização. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000202/2005-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar danos ambientais decorrentes de vazamento de esgoto na praia do Leblon, o qual ocasionou a mortandade de peixes, mau cheiro e formação de "línguas-negras". PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000623/2005-71 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Construção irregular - Estrada do Sacarrão, nº 300, Vargem Grande Margens do rio Sacarrão - Faixa marginal de proteção - Possíveis danos ambientais. Promoção de Arquivamento (Retorno ao Colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000225/2008-06 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Empresas extratoras de areia - Areal Família Unida Ltda - Retá dos Quinhentos, lote 496 - Piranema - Seropédica/RJ - possível dano ambiental - desmembramento do procedimento PR/RJ 1.30.012.000853/2006-11. RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000347/2009-75 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Largo da Ponta Grossa - Baía de Sepetiba. Localidade do Costão Rochoso Pedra do Salão. Construções irregulares - residência de nº 560, tomada do cordão praiar. Desmembramento do procedimento PR/RJ (08120.000121/99-65). PR/RJ. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.001325/98-60 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Estabelecimentos comerciais e hospitais que utilizam materiais (filmes e filmes de raio x) provenientes da prata - não cumprimento da legislação federal. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º

1.28.000.000585/2005-44 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Maus tratos de animais no Ibama de Natal/RN. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000468/2010-19 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar a construção irregular de trapiches em área de preservação, às margens do Rio Mampituba, em Torres. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001591/2009-13 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Caça de animais silvestres, por parte de Clésio Tissot, em desconformidade com normatização legal vigente - A.I. 075387. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000337/2009-90 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Pesca irregular nas localidades de Dona Maria, Cristóvão Pereira e Barquinhos, na Lagoa dos Patos. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.010.000120/2010-02 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a regularidade da existência da torre de transmissão de telefonia situada na Rua dos Andradás, ao lado da Comunidade Evangélica Santo Ângelo, já que as mesmas são responsáveis pela emissão de ondas eletromagnéticas para transmissão e recepção em radiofrequência de sinais de som e imagem, cuja instalação dentro da zona urbana levanta possibilidade de lesão à saúde humana, embora ainda sem taxativa comprovação científica, ao meio ambiente, ao conjunto paisagístico do município e à segurança dos imóveis litorâneos em caso de ocorrência de desastre natural. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000755/2009-29 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível negligência de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, que teriam descumprido recomendação emanada do MP/RO que determinava a demolição de pontes clandestinamente construídas no interior do Parque Estadual Guajará-Mirim. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001407/2009-79 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a existência de possíveis danos ambientais provocados pela atividade de garimpeagem no Parque Nacional Pacaás Novos. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001096/2009-48 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da extração ilegal de minério, realizada no leito do Rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e Teotônio, pelo Sr. Lavy Antônio de Oliveira. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA N.º 1.33.000.003821/2008-67 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Construção da nova sede da Receita Federal de SC no entorno da Ponte Hercílio Luz - Florianópolis. PR/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.002534/2006-21 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Encaminhamento, por meio do Juiz Federal da 6ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o SFN e em Lavagem de Valores da Seção Judiciária de SP, de cópia da decisão proferida às fls. 1647/1659 dos autos 2005.61.81.900396-6, para apuração das condutas do IPHAN ali descritas. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000815/2005-01 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar a realização do "Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia". Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS-GO N.º 1.00.000.010444/2009-44 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Autorização prévia do IPHAN, para realização do carnaval de 2009, em Anápolis/GO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 08120.000579/97-61 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Histórico e Cultural. Sobrado à Praça General Osório nº 19 - Infiltrações e forros danificados - Angra dos Reis/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Re-

lator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000060/2010-59 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Dano ambiental. Exploração, mediante pastoreio, com emprego de animais bovinos, de área de reserva legal. PRM/Aracatuba/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000011/2010-16 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual dano ambiental praticado em área de preservação permanente (local denominado sítio santo expedito - assentamento celso furtado - município de castilho-sp). Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ASSIS-SP N.º 1.34.026.000025/2009-28 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Construção da Unidade Prisional Penitenciária na cidade de Florínea. PRM/Assis/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000333/2008-98 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Construção em APP sem autorização dos órgãos ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000159/2010-06 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento do cumprimento das disposições ambientais e urbanísticas aplicáveis aos projetos habitacionais em implementação no município de Blumenau no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida (lei nº 11.977/09), para equacionar pendências detectadas pela Fatma no que concerne ao empreendimento denominado "Condomínio Residencial Morada das Nascentes I e II. PRM-Blumenau. Homologação de TAC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000366/2010-52 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram PRM/Blumenau e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da 8ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de implementar ações voltadas à fiscalização da emissão de gases poluentes por veículos automotores. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000329/2010-44 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Para acompanhar o TAC, ref instalações do Moto Clube Vorstadt, situar-se em área de preservação permanente, visando a recuperação ambiental, mediante demolições de construções e recuperação do solo e da cobertura vegetal nativa, conforme o PRAD. ICP acompanhamento de TAC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000176/2010-35 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Projeto de construção de um imóvel pela Planolar Construtora e Incorporadora Ltda na Avenida Brasil, em Blumenau/SC, às margens do Rio Itajaí-Açu, possivelmente dentro de área de preservação permanente. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000369/2010-96 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Acompanhamento de T.A.C. de recuperação de solo e de cobertura vegetal nativa conforme definido no PRAD a ser elaborado pelo CONDOMINIO "GRAND TRIANON". CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000326/2010-19 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Instaura Procedimento para acompanhamento da recuperação ambiental provocada pela Terraplanagem e construção de lagoa em APP, a menos de 30 metros do curso da água, na Rua Davi Bonet, S/Nº, Bairro Gasparinho, em Gaspar/SC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000316/2010-75 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Instaura Procedimento para acompanhamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com vistas à manutenção e recuperação de área de preservação permanente inseridas nos terrenos nos quais serão erigidos os empreendimentos habitacionais "Condomínio Residencial Morada das Nascentes I e II". (alíneas "a" e "c" do art. 2º da Lei 4771/65). PRM-Blumenau/SC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 52) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000239/2009-10 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Edificação em área de preservação permanente, às margens do Rio Itajaí Açu, localizada na rua Uruguai entre os números 85 e 133, lado ímpar da rua, Ponta Aguda, em Blumenau. PRM-BLUMENAU. HOMOLOGAÇÃO DE TAC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 53) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MU-

NICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000376/2010-98 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o MPF, por intermédio da PRM/Blumenau, e BLUEPARTNERS ASSESSORIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com vistas à manutenção e recuperação de área de preservação permanente. PRM/Blumenau/SC. Homologação de TAC. CONSULTA. Deliberação: A Câmara deliberou responder à consulta nos termos do voto do Relator(a). 54) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP N.º 1.34.004.200148/2009-15 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. ICP nº 33/2009 - MEIO AMBIENTE - Apurar a regularidade da construção de uma usina hidrelétrica na Rio do Peixe, no município de Socorro/SP. PRM/Campinas. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 55) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE N.º 1.26.002.000020/2009-45 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de instalação de ERB - Estação de Rádio Base sem a atenção necessária aos riscos à saúde de pessoas que circulam nas imediações, bem como ao meio ambiente e ao conjunto paisagístico. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 56) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS N.º 1.29.002.000255/2009-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar a política de lançamento de resíduos na Bacia Hidrográfica do rio Mampituba pelos municípios Cambará do Sul e São Francisco de Paula. PRM/Caxias do Sul/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 57) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL-RS N.º 1.29.002.000243/2009-09 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o corte de árvores (araucárias) sem autorização, no assentamento irregular da Vila Santa Marta, no município de Canela. PRM/Caxias do Sul/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 58) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC N.º 1.33.009.000030/2010-10 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Inquérito Civil Público a fim de adotar medidas para acompanhar a recuperação, por parte de Lindolfo Reinaldo Lenz, da área de 7,7 hectares de floresta nativa degradada, no Município de Rio das Antas/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 59) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000040/2006-30 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Desapropriação, devido à instalação da Pequena Central Hidrelétrica de Plano Alto, localizada entre os municípios de Xanxerê, Xavantina e Faxinal dos Guedes. PRM/Concórdia/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 60) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000032/2007-20 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apura possível construção irregular da barraca de praia "Lokau Beach" orla norte de Porto Seguro. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 61) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO N.º 1.25.010.000014/2008-45 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a extração de argila realizada pela Cerâmica de Telhas Sudoeste Ltda e promover a obrigação de recuperação da área degradada, bem como buscar a indenização pelo bem público (recurso mineral) usurpado. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 62) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG N.º 1.22.010.000104/2009-29 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente/Patrimônio Cultural. Denúncia de poluição do paisagismo da Praça da Matriz de São José da Lagoa. Apurar possíveis irregularidades em obras de revitalização, no Município de Nova Era/MG, possivelmente sem autorização do IPHAN. Declínio de Atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 63) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG N.º 1.22.010.000085/2008-50 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o impacto das obras de construção da terceira linha férrea (projetada para atender as demandas da expansão da Usiminas e Cenibra) na área residencial mais próxima do tráfego de locomotivas. PRM/Ipatinga/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 64) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARILIA-SP N.º 1.34.007.000215/2007-10 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o cumprimento do Decreto nº 5940/2006, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta no âmbito da Subseção Judiciária de Marília (SP). Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 65) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS N.º



1.29.019.000145/2008-01 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Conscientizar os cidadãos e os Municípios da Subseção Judiciária de Carazinho acerca da importância da obtenção de licença ambiental para a atividade de extração mineral. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 66) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS-MG N.º 1.22.004.000076/2007-67 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a regularidade do Loteamento "Canyons do Lago", localizado às margens do Lago de Furnas. PRM/Passos/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 67) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000277/2007-62 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de possível ocupação irregular, remoção de vegetação e lançamento de esgoto "in natura" em Área de Preservação Permanente. Avenida Barão do Rio Branco, nº 153, Centro - Petrópolis/RJ. PRM-PETROPOLIS. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 68) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS-RJ N.º 1.30.007.000030/2010-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente - Notícia de exercício de atividade irregular de lava de produto mineral - AREIA, pela empresa SYLVIO GUARACIABA DE ALMEIDA FILHO LTDA-ME (CNPJ nº 31.128.648/0001-71), localizada na Estrada de Barrinha, s/n, 2º Distrito, Paraíba do Sul/RJ, proprietário do Areal: Sr. Sylvio Guaraciaba de Almeida Filho. Possível ausência de licença da FEEMA e ausência de autorização do DNPM. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 69) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.D.O LIVRAMENTO-RS N.º 1.29.009.000155/2005-13 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Aparição de um tamandua-colete - espécie rara - em propriedade particular no município de Santana do Livramento. PRM/Sant. Livramento/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 70) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS N.º 1.29.010.000165/2008-54 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apuração de possível irregularidade na construção de casas populares em área de preservação ambiental no município de Santo Augusto. PRM/Santo Angelo/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 71) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUBARAO-SC N.º 1.33.007.000028/2010-61 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis irregularidades na execução das obras de revitalização da "Fonte da Carioca", Município de Laguna/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 72) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE URUGUAIANA-RS N.º 1.29.011.000042/2010-28 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o cumprimento da Lei nº 4.771, de 15/09/1965 (Código Florestal), alterada pela Lei nº 7.803/1989, por parte dos municípios que são banhados pelo Rio Uruguai. PRM/Uruguai/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 73) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000013/1998-16 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Desmatamento de área e mata atlântica no município de Volta Redonda/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 74) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP N.º 1.34.014.000268/2008-14 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Obras de revitalização do espaço beira-rio em Jacaré (SP) de responsabilidade da prefeitura municipal. Possíveis irregularidades ambientais. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 75) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP N.º 1.34.014.000393/2006-62 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apuração de existência de loteamentos irregulares em APP, situadas no litoral norte de SP. PRM/São José dos Campos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 76) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG N.º 1.22.013.000224/2009-04 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar extração irregular de areia, sem o necessário título minerário, pela empresa Mineração Irmãos Duro na Queda, no município de São Sebastião da Bela Vista. PRM/Pouso Alegre/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 77) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRICTO FEDERAL N.º 1.16.000.003359/2010-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Denúncia da associação comunitária do Park Way informa possível irregularidade em parcelamento urbano da área de preservação ambiental, quadra 14 do Park Way, cuja maior parte está localizada na Apa Gama e Cabeça de Veado/DF, destinada ao setor de

áreas especiais do aeroporto. PR/DF. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 78) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO N.º 1.17.000.000303/2011-31 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Encaminha o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (em meio digital) referente ao empreendimento da USINA HIDRELÉTRICA (PCH Santa Leopoldina) a ser implantando no município de Santa Leopoldina, apresentado pela DUTO ENGENHARIA LTDA. PR/ES. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 79) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.001128/2008-04 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face do MUNICIPIO DE CAMELÁ/PA, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 80) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000829/2008-18 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Procedimento Administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais. Belém/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 81) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000821/2008-51 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa A. N. FÉLIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 82) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000824/2008-95 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa M. M. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 83) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.001252/2006-08 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível apropriação indevida, por parte da empresa Natura - dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, relativos a vendedoras do mercado do Ver-o-Peso, em Belém, atinentes à manipulação de essências aromáticas e produção de cosméticos por essa empresa. Belém/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 84) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000837/2008-64 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da IMARL - INDÚSTRIA MADEIREIRA RANIELLI LTDA, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 85) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000827/2008-29 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento Administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa V. DANADAI MADEIREIRA - EPP, indicada pelo IBAMA como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 86) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA N.º 1.25.000.003239/2009-53 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Controle de praga (orobanche) que atinge frutas, hortaliças e legumes. PR-PR. Promoção de Arquivamento Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 87) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI N.º 1.27.000.000308/2007-31 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento instaurado a partir de Ofício da Promotoria de Justiça da Comarca de Beneditinos/PI comunicando a ocorrência de várias irregularidades no Açude Taboquinha, como o acúmulo de lixo, retirada de pedras da parede com risco de infiltração, construção de residências nas proximidades da parede e implantação de projeto de piscicultura sem o devido Estudo de Impacto Ambiental. PR/PI. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 88) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000827/2009-23 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Apurar desmatamento sem autorização realizado em terrenos

localizados na rua Gameleira na Praia da Pipa no município de Tibau do Sul. PR/RN. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 89) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000660/2008-82 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Apurar danos ambientais causados pela emissão de poluentes, decorrentes do beneficiamento de arroz, pela empresa Cooperativa Agrícola Mostardense Ltda, localizada no entorno do parque Nacional da Lagoa do Peixe, na cidade de Mostardas/RS. PR/RS. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 90) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 08127.000512/98-39 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Acompanhar o Processo de Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-242, trecho Peixe/Paraná. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 91) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS-GO N.º 1.18.000.003455/2004-29 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Vistoria técnica realizada na residência da senhora Cecília Reple, imóvel tombado pelo patrimônio histórico nacional. PRM/Anápolis/GO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 92) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE N.º 1.26.002.000072/2010-55 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de possíveis irregularidades relativamente à construção da Ferrovia Transnordestina, consistentes na ausência de implementação de ações previstas no Plano Básico Ambiental, possibilidade de impactos ambientais graves por falta de estudo de impacto ambiental e ausência de projeto executivo referente às passagens de fauna. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 93) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA-SP N.º 1.34.029.000050/2005-58 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Depredação/má conservação de estações ferroviárias que fazem parte do Patrimônio Histórico e Cultural. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 94) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000004/2005-50 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Desmatamento ilegal em área reivindicada pelos índios Tupinambás. Fazenda Gruta Baiana. São Jerônimo, Futurama e Itaúna. Ilhéus/Ba. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 95) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000223/2009-47 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o assoreamento da Lagoa do Quinca Ludo em razão de obras da Prefeitura Municipal de Penha que foram levadas a efeito em fevereiro de 2009. PRM/Itajaí/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 96) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000273/2009-24 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. "Condomínio Empresarial", da empresa "L.C. Costa". Desmatamento. Aterramento de nascentes (Rio Peroba). Levantamento de nível em 1,60 acima do nível da rua e demais moradias. PRM/Itajaí e Brusque/SC. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 97) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000312/2010-27 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Irregularidade nos bares de Cabeçadas. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 98) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.000086/2009-71 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. ARAQUARI. Retirada de vegetação nativa de área de preservação permanente pelo município de Araquari/SC. PRM/Joinville/SC. Declínio de competência. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 99) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 08120.000863/98-46 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Acidente ferroviário. Vazamento de 50.000 litros de gasolina. Ferrovia Centro Atlântico. Rio Bonito/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (Laudo Técnico). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 100) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS N.º 1.29.019.000159/2008-17 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Orientar, incentivar e fiscalizar a realização da coleta seletiva de lixo, por parte dos Municípios da Subseção Judiciária de Carazinho. PRM/Passo Fundo/RS. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câ-

mara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) Relator(a). 101) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA N.º 1.30.009.000102/2005-73 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Existência de quiosques, outdoors e vegetação exótica - terrenos de marinha - Praia Rasa - possíveis danos ambientais. PRM/São Pedro da aldeia/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuições). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 102) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000440/2001-83 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidades ocorridas em área tombada pelo CONDEPHAAT - Prainha Branca - Serra do Gaururu. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 103) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL D OESTE N.º 1.33.012.000260/2008-13 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar possível contaminação de plantações de soja e milho convencionais com cultura de transgênicos. PRM/São Miguel do Oeste/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 104) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG N.º 1.22.002.000260/2005-65 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Ação de Mandado de Segurança, Impetrado por Euler Gomes contra ato do Gerente comercial do Triângulo da CEMIG. PRM/Uberaba/MG. Promoção de arquivamento. Retorno/Diligência. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 105) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA-MG N.º 1.22.003.000159/2006-85 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a possível construção irregular em área de preservação permanente, situada à margem do rio paranaiaba, no município de Centralina-MG. PRM-Uberlândia. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 106) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ N.º 1.30.012.000546/2008-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Inquérito Policial DELEMAPH/SR/DPF/RJ N.º 42/2008 - Auto de arrecadação na residência da Sra. Fátima da Conceição Costa - 04 pássaros (psitacídeos) - Diversos objetos destinados à utilização para caça - Armas de fogo. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 107) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI-MG N.º 1.22.014.000135/2010-83 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível violação das normas de proteção ao Patrimônio Público, captação de águas sem outorga do ente estadual e intervenção em Área de Preservação Permanente, tendo em vista a perfuração de poço artesiano por particular na praça da Rodoviária em Tiradentes, próximo ao Ribeirão Santo Antônio. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Retorno/colegiado. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a).

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Suplente

ATA DA 337ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2011

Aos doze dias (12) do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de reuniões da 4.ª Câmara de Ordenação e Revisão, teve início a 337.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Sub-procurador-Geral da República, Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Titular e Dr. José Leonidas Bellem de Lima, Membro Suplente, Procuradores Regionais da República. Secretariados pela Gerente Jurídica, Priscila Ferraresi, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.001032/2009-06 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Suposta irregularidade na construção da barragem São José no Rio Real e provável desmatamento da caatinga às margens do mesmo rio, ambos causados pelo Município de Poço Verde. PR/SE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.001054/2003-35 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar Representação de autoria da Sra. Paula Bezerra de Oliveira, impactada pelas obras da UHE de Lajeado. PR/TO. Promoção de arquivamento. Retorno ao colegiado. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC N.º 1.33.003.000112/2008-08 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Visa ao monitoramento e medidas necessárias à recuperação da área degra-

dada pela atividade de lavra de areia, desenvolvida pela empresa Franciele Mangili Tramontim ME, na Rodovia Genésio Mazon, bairro Ibraquera no Município de Morro da Fumaça/SC - Processo nº 2007.72.04.002980-4. PRM/Criciúma/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC N.º 1.33.003.000136/2009-30 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Visa a fiscalização da recuperação da área degradada pela atividade de extração de pedra, desenvolvida por Celestino Godinho Costa e Neri Mota Cardoso - Bairro Glorinha, Município de Santa Rosa do Sul/SC. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PELOTAS-RS N.º 1.29.005.000052/2009-17 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Averiguar se estão sendo implementados pelo Ibama planos de recuperação de áreas degradadas na região de abrangência desta PRM. PRM/Pelotas/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000297/2010-80 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Mastertruck Molas e Freios Ltda. - CNPJ 03.443.351/0001-63 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000292/2010-57 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Transportadora Vigorito Ltda. - CNPJ 30.821.854/0001-08 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000299/2010-79 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Viacão Sampaio Ltda. - CNPJ 33.542.531/0014-80 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000294/2010-46 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Marmoraria Nova Esperança - CNPJ 03.665.306/0001-55 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000295/2010-91 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Nova Diretoria de Borracharia Ltda. - CPF 101.806.878-32 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000300/2010-65 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - 5ª Roda Ltda. - CNPJ 00.269.964/0001-30 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000303/2010-07 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - Tenosa Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ 35.753.706/0001-09 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA-RJ N.º 1.30.010.000293/2010-00 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível ocupação irregular da faixa marginal do Rio Paraíba do Sul - L. P. Martins - CNPJ 73.916.093/0001-31 - Barra Mansa/RJ. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.002353/2007-11 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Contorno Rodoviário de Brasília. Verificação da regularidade e acompanhamento. PR-DF. Declínio de atribuição. PRIORIDADE. Retorno/colegiado (RECURSO). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.002549/2005-36 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Parcelamento irregular de solo na

APA do Planalto Central. PR/DF. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio). RECURSO. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000836/2008-10 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de JOÃO DE LIMA ALVES, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.001758/2008-71 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da INDÚSTRIA LAMINADORA GUAMÁ LTDA, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000825/2008-30 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de CARLOS WENILSON LIMA DE OLIVEIRA, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais. Belém/PA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000816/2008-49 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face da empresa MADEIREIRA SENHOR DOS PASSOS LTDA, indicada pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000830/2008-42 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de OTAIR DA SILVA ROCHA, indicado pelo Ibama como uma das maiores infratoras/devedoras ambientais do Estado do Pará. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.003263/2008-86 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, indicado pelo Ibama como um dos maiores infratores/devedores ambientais. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000832/2008-31 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento Administrativo destinado à coleta de elementos necessários à propositura de medida judicial em face de A e R Ind. e Comércio de Madeiras Ltda (CNPJ 04.044.156/0001-25), indicado pelo IBAMA como um dos maiores infratores/devedores ambientais. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 08116.000597/96-12 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Exploração da mata atlântica. Engenho Bom nome. Município de Gameleira/PE. Autuado: Manoel Belizário da Silva Filho. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.003954/99-97 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Ilha de Paquetá - Extração de saibro do morro da imbuca e areia das praias locais, pela prefeitura do Rio de Janeiro para pavimentação. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Retorno/diligência. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000767/2005-28 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a mortandade de peixes na Laguna de Marapendi, em decorrência de grande volume de esgoto lançado a céu aberto - Baixada de Jacarepaguá/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou converter em diligência para a Gerência Técnica, nos termos do voto do(a) Relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE N.º 1.28.000.000249/2007-63 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a extração ilegal de areia nas coordenadas UTM 249.858E - 9.366.738N, localizada na ZPA 09, em Natal, próximo ao loteamento Câmara Cascudo, no bairro Lagoa Azul, objeto do Auto de Paralisação nº 101/2006 do DNP. PR/RN. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio). RECURSO. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001224/2009-53 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 110,90 hectares no Município de Buritis/RO, Flona Bom Futuro, praticado por Neide Andrade da Costa (Coordenadas Geográficas S 09°56'00" e W



63°49'06"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001228/2009-31 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 76,60 hectares no Município de Porto Velho/RO, Linha 0, Km 19, Flona Bom Futuro, praticado por José Mateus de Souza. PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001229/2009-86 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 209,04 hectares no Município de Porto Velho/RO, Linha C-85, Km 58, Flona Bom Futuro, praticado por Dilson Gomes da Silva (Coordenadas Geográficas S 09°41'42" e W 063°44'90"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001227/2009-97 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 77,44 hectares no Município de Porto Velho/RO, Linha C, Km 90, Flona Bom Futuro, praticado por Antônio Bernades (Coordenadas Geográficas S 09°40'85" e W 63°45'94"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001223/2009-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 167,22 hectares no Município de Buritis (Coordenadas Geográficas S 09°55'46,2" e W 63°48'39,5"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001218/2009-04 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 163,35 hectares no Município de Porto Velho/RO, Linha 85, Flona Bom Futuro, praticado por Genildo Batista dos Santos (Coordenadas Geográficas S 09°43'45,6" e W 063°46'32,6"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001151/2009-08 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar desmatamento irregular de 324 hectares na Flona Bom Futuro, no Município de Porto Velho, Linha União, Fazenda Mutum, supostamente praticado por Firmino Alves Moreira (Coordenadas Geográficas S 09°45'43,5" e W 063°55'54,0"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.001230/2009-19 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o desmatamento irregular de aproximadamente 28 hectares no Município de Porto Velho/RO, Linha 85, Km 50, Flona Bom Futuro, praticado por Joelson Lima dos Santos (Coordenadas Geográficas S 09°42'59,8" e W 063°44'30"). PR/RO. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.001040/2005-48 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar a nova lei complementar que reorganizará a Região Metropolitana de SP (ocupação desordenada). PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.004.000656/2002-29 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental do gasoduto Campinas-Rio de Janeiro. Análise técnica. PR/SP. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (IT). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.012.000640/2008-51 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Decisão da 5ª CCR acerca do pedido de arquivamento do procedimento 1.30.012.000420/2003-13 - retorno dos autos à PR/RJ para atuação conjunta com o escritório ambiental - imóvel da União - alienação pelo Exército - possibilidade de danos ambientais no local - Bairro do Realengo - antiga fábrica de cartuchos. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.012.000005/2000-17 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Licenciamento ambiental da Usina Nuclear de Angra II. Promoção de Arquivamento/Prioridade (TAC). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o pedido de retificação das cláusulas (sétima e nona), nos termos do voto do(a) relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAURU-SP N.º

1.34.003.000276/2010-12 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Aterro irregular rio Tietê no município de Anhembi. Declínio de atribuição. PRM/Bauru/SP. PRIORIDADE (RECURSO). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAURU-SP N.º 1.34.003.000310/2008-26 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Suposto irregularidades em empresa exploradora de papel e celulose. Organismos Geneticamente Modificados - OGMs. Município de Itatinga/SP. PRM Bauru/SP. PRIORIDADE (Retorno ao Colegiado). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 41) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BRAG. PAULISTA-SP N.º 1.34.028.000024/2008-82 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Realização de diligências no sentido de verificar se os órgãos federais da Subseção Judiciária de Bragança Paulista estariam promovendo a coleta seletiva solidária. PRM/Bragança Paulista/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GOV. VALADARES-MG N.º 1.22.009.000460/2010-15 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio ambiente. Apurar a eventual prática de desmatamento e armazenamento de carvão na Fazenda Santa Cruz. PRM/Governador Valadares/MG. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.015.000391/2004-00 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar o Grupo de Trabalho criado entre cinco Secretarias de Estado para o planejamento do Programa de Incentivo ao Turismo Náutico/Fluvial na região de Santa Fé a Barra Bonita, hidrovia Tietê/Paraná. PRM/Jales/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR N.º 1.25.005.000251/2011-81 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio ambiente. Questionamento da cessão por parte do Poder Público Municipal de Londrina/PR da área ecológica Parque Fazenda Refúgio. PRM/Londrina/PR. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITEROI-RJ N.º 1.30.005.000029/2011-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio ambiente. Representação formulado pelo Sr. Murilo Nunes de Azevedo Filho noticiando que diversos postos de combustíveis - desprovidos do "Atestado de Certificação" - estariam funcionando irregularmente no Estado do Rio de Janeiro. PRM/Niterói/RJ. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000121/2010-18 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. Corte de vegetação em estágio inicial e médio de regeneração em área de preservação permanente no Assentamento Marambaia, de responsabilidade do INCRA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA N.º 1.30.009.000020/2008-71 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar eventual irregularidade em obra realizada em imóvel situado no entorno do Morro da Guia, integrante do Conjunto Paisagístico de Cabo Frio, o qual fora objeto de tombamento federal. PRM/SPA/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000082/2007-02 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar eventuais danos causados ao bem cultural Casa do Trem Bélico. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS-MS N.º 1.21.000.000719/2004-05 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível atividade clandestina de extração mineral no município de Chapadão do Sul. PRM/Três Lagoas/MS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UBERABA-MG N.º 1.22.002.000136/2010-67 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Notícia de pretensas irregularidades praticadas pelo IBAMA relacionadas ao processo de licenciamento ambiental das linhas de transmissão Porto Velho - Araraquara. PRIORIDADE (Conflito Negativo de Atribuições) (Recurso). Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE-MG N.º 1.22.013.000005/2010-51 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar suposta transposição de águas do Rio Paraíba do Sul, por obra do governo do Estado de São Paulo, sem autorização dos órgãos federais competentes. PRM/Pouso Alegre/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 52) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS N.º 1.13.000.000035/2007-10 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS

BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Reativação do sistema de incineração do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 53) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 08104.000513/98-79 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar eventuais irregularidades em prejuízo do Patrimônio Histórico e Cultural (degradação de prédios históricos - Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré e Cinema Rio Branco) no Município de Salvador. PR/BA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 54) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO N.º 1.17.000.000237/2008-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar a regularidade, no que concerne ao licenciamento ambiental, da obra que será realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória visando à proteção e recuperação de trecho erodido da praia da Curva da Jurema. Edital de Concorrência n. 057/2007. PR/ES. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 55) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO N.º 08109.000381/99-61 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Ocorrência de extração clandestina de barro, areia e pedra em áreas na Região de Maracanã e Estiva, no interior da Ilha de São Luís. Procurador da República: Dr. Nicolau Dino de Castro e Costa Neto. PR/MA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 56) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO N.º 1.20.000.000161/2009-00 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. PR/MT-SCA 579/2009, PROT. 646, de 13/02/2009 (ofício do MAPA), o qual encaminha cópias do Julgamento e Termo de Intimação nº 014/2009, referente ao processo administrativo em desfavor de Leandro Mussi, em que houve anulação do auto de infração com o consequente arquivamento do processo. PR/MT. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento e pela remessa dos autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 57) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS N.º 1.22.000.003383/2002-25 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Danos ambientais causados na região da Serra do Xipó (entorno do Parna Cipó) por obra de asfaltamento da rodovia MG-010. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 58) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.000061/2004-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Acervo cultural. José Lins do Régio e Augusto dos Anjos. Preservação. PR/PB. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 59) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA N.º 1.25.000.000861/2007-48 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Termo de Representação n.º 222/2006 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente. Apurar a responsabilidade pela situação de abandono em que se encontra o imóvel denominado Casa do Ipiranga. PR/PR. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 60) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.001965/2002-28 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar dano ambiental consistente no corte raso de floresta de manguezal, na estrada de curcurana, barra de jangada, município de Jaboatão dos Guararapes (AI n.º 244787/d). Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 61) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001308/2010-89 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Extração de areia de dunas eólicas sem licença de órgão ambiental. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 62) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000317/2010-52 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Extração de recursos minerais (areia) de dunas eólicas no Balneário Pinhal, sem licença dos órgãos ambientais. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 63) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001515/2005-76 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Procedimento administrativo instaurado tendo em vista os estabelecimentos comerciais localizados na faixa de praia ou em calçadão à beira-mar em Xangrila/RS. Preservação do meio ambiente. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 64) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.002126/2008-19 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Possível atuação do MPF em defesa dos interesses ambientais em ações do MST, Via campesina e outras organizações sociais afins, com atuação no Estado do RS. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 65) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000223/2006-49 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Causar

dano ambiental direto a floresta nacional do Jamari. Destruição de vegetação, derrubada de árvores, aterramento de cursos d'água. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 66) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000224/2006-93 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Causar dano ambiental direto a floresta nacional do Jamari. Destruição de vegetação, derrubada de árvores, aterramento de cursos d'água. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 67) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000218/2006-36 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Desmatar a corte raso área de floresta amazônica, objeto de especial preservação pelo art. 225 da Constituição Federal. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 68) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 1.31.000.000225/2006-38 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Causar dano ambiental direto a Floresta Nacional do Jamari. PR/RO. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 69) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO N.º 1.34.001.007518/2008-96 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível omissão do Ibama e das fabricantes e importadoras de veículos quanto à correta informação sobre emissão de poluentes por seus produtos. PR/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 70) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000987/2009-09 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Denúncia com objetivo de apurar a legalidade do funcionamento do Laticínio do Batistinha, Localizado às margens da BR 153, em Colinas do Tocantins, ao lado do Córrego Sinhá, no que diz respeito a licenças ambientais e possíveis crimes contra o meio ambiente cometido pela empresa. PR-TO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 71) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000020/2010-17 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar o suposto desvio promovido pela Eletronuclear, de parte do fundo de descomissionamento para gastos operacionais da Usina Nuclear Angra III. PRM/Angra/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 5ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 72) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC N.º 1.33.001.000214/2001-69 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento de execução de sentença ambiental. PRM/Blumenau/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 73) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ERECHIM-RS N.º 1.29.018.000058/2006-94 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Usina Hidrelétrica de Itá (rio Uruguai) e Machadinho (rio Pelotas) - Eletrosul. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 74) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000112/2008-66 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Apura possível prática do delito de lavra clandestina na Fazenda Boa Esperança, distrito de Cachoiera do mato, município de Teixeira de Freitas/BA. PRM/Eunapolis. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 75) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000117/2010-12 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Representação de populares, moradores e mutuários do conjunto habitacional denominado Bairro Ernani Sá, em Ilhéus/BA, informando possível ocupação irregular e degradação ambiental de áreas verdes naquele bairro, com a provável concordância da prefeitura local, da Caixa Econômica Federal e da Empresa de Habitação e Urbanização da Bahia - URBIS. Declínio de Atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 76) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI-SC N.º 1.33.008.000064/2002-12 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas pelo e no Porto de Itajaí, tendo em vista o que determina a Lei 8630/93, e os demais diplomas legais aplicáveis. PRM/Itajaí e Brusque/SC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 77) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.015.000818/2002-08 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar degradação ambiental ocorrida em APP localizada no Município de Santa Fé do Sul. PRM/Jales/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 78) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JALES-SP N.º 1.34.015.001161/2004-50 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA -

Ementa: Meio Ambiente. APP. Apurar ocupação irregular de área de preservação permanente às margens da UHÉ Ilha Solteira, na fazenda Recanto da Onça, Córrego da Onça. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 79) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ N.º 1.30.006.000054/2009-77 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a conduta da Aneel em relação a questões ambientais quando da regulação de seus serviços. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 80) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS-MG N.º 1.22.004.000140/2008-91 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apura fatos que configuram, em tese, dano ao meio ambiente, praticado por Miguel Estevan, o qual efetuou o corte de diversas árvores na margem direita de um curso d'água, desmatando floresta de preservação permanente. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 81) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS-MG N.º 1.22.000.000446/2005-34 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Elaboração de condicionantes gerais sobre garimpo de forma a orientação dos trabalhos de lavra com redução e/ou eliminação dos impactos ambientais. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 82) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000109/2010-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Cópias da rep. 1.34.001.001767/2008-78 que noticiam a existência nos municípios de programa de crédito fundiário do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA sem o devido processo de licenciamento ambiental. Descumprimento das resoluções do conama 289/2001 e 387/2006. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 83) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-RS N.º 1.29.006.000039/2008-69 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio ambiente. Criação de animais exóticos - avestruzes - no banhado do maçarico, em Rio Grande. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 84) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000474/2007-63 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventual dano provocado à vegetação local do Vale do Ribeira, atingindo o Parque Estadual de Jacupiranga, em decorrência de fogo colocado às margens da Rodovia BR-116. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Suplente

ATA DA 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2011

Aos dezenove dias (19) do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011), às 10 horas, na sala de videoconferência da Procuradoria-Geral da República, teve início a 338.ª Reunião Ordinária. Compareceram os Membros, Dr. Mario José Gisi, Coordenador, Subprocurador-Geral da República, Dr. Paulo Vasconcelos Jacobina, Membro Titular e Dr. José Leonidas Bellem de Lima, Membro Suplente, Procuradores Regionais da República. Secretariados pela Gerente Jurídica, Priscila Ferraresi, e pela servidora, Lucimeire Carneiro Tavares, julgaram, nessa sessão, os seguintes Procedimentos Administrativos: 1) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS N.º 1.11.000.000409/2008-52 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Possíveis ocupações irregulares dentro dos limites da APA Costa dos Corais, no município de Maragogi. PR/AL. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 2) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA N.º 1.14.000.000764/2007-39 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar eventuais danos causados ao meio ambiente por empreendimento privado (extração irregular de areia). Município: Dias D'Avila-BA. PR/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 3) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.000040/2011-34 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Denúncia em face da SEMACE por liberar licença para o Departamento de Edificações e Rodovias (DER), sem o pagamento da medida de compensação ambiental prevista como condicionante de outras licenças já emitidas em favor do DER. PR/CE. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 4) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA

N.º 1.15.000.003256/2010-71 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Encaminhamento pela Empresa OGX Petróleo e Gás Ltda. de cópia de EIA/RIMA, referente ao processo de licenciamento ambiental para a atividade de perfuração marítima nos Blocos BM-PAMA-13, BM-PAMA-14, BM-PAMA-15, BM-PAMA-16 e BM-PAMA-17, na Bacia Pará-Maranhão. PR/CE. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 5) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL N.º 1.16.000.000831/2007-41 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Aeroporto internacional de Brasília. Aeronaves. Poluição sonora. Área de Preservação Ambiental (Apa Cabeça do Veado). Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 6) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO N.º 1.19.000.000080/2009-12 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Cópia de relatório de vistoria do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS ref. à Fazenda Boa Sorte, de propriedade do Sr. José Marcio Furlaneto, realizado por analistas ambientais do IBAMA no período de 17 a 21.09.2007. PR/MA. Declínio de atribuição. Prioridade. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 7) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.001437/2010-91 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio ambiente. Despacho determinando desmembramento para formação de novo PA, tendo por objeto a extração irregular de madeira por ELMO BALBINOT, conforme Auto de Infração nº 529775, Série D, Valor R\$ 500.000,00, município de Portel - Pará. PR/PA. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 8) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA N.º 1.23.000.000499/2007-80 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Notícia veiculada no site jornalístico especializado em meio ambiente "O ECO" (www.oeco.com.br), em 06/03/2007, que a empresa Bertin está prestes a conseguir expressiva quantidade de recursos do Banco Mundial para a elaboração de grande empreendimento no norte do país, abrangendo o Estado do Pará, bem como relata a existência de diversas irregularidades, particularmente, sob o prisma ambiental. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 9) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000922/2001-44 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar desmatamento e aterro de área de manguezal na Rodovia Vicinal Camela - Ponta de Serrambi, no município de Ipojuca, sem o devido licenciamento ambiental. Prioridade (Declínio de Atribuição). Retorno/Recurso. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos ao Conselho Institucional, nos termos do voto do(a) Relator(a). 10) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.001144/2010-30 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Rio Comprido - Chácara do Rio de Janeiro - desmatamento - possíveis irregularidades. PR/RJ. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio de atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 11) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.001133/2010-50 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Maciço de Pedra Branca. Área de Preservação Ambiental. Possível degradação ambiental. Kabana do Catonho/Estrada do Catonho. Possíveis irregularidades. Declínio de Atribuição. Prioridade. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000674/2007-65 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Bacia Hidrográfica da baixada de Jacarepaguá - Relatório da FAMBARRA - item nº 10 de índice do relatório - tijucamar e jardim oceânico - relatório 005-1 - supostas irregularidades nas galerias de águas pluviais - Localização: Lig. à direita na altura no nº 1050 - Logradouro: Av. do Pepe. Rio de Janeiro. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 13) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA N.º 08121.000194/95-13 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Desmatamento de 2.500 ha da Fazenda Jarú (T.D. Assunção), em Machadinho d'Oeste/RO, sem autorização do IBAMA, sendo 800 ha constituídos de terras públicas da União. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 5ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 14) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE N.º 1.35.000.000641/2004-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a urbanização das áreas do litoral norte da cidade de Aracaju. PR/SE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 15) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000293/2004-59 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Diversos. Venda e hipoteca de áreas de reserva legal do projeto Rio Formoso. PR/TO. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 16) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 08127.000245/97-73 - Relatado por: Dr(a).PAULO



VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Averiguar licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica da BR-153, trecho Wanderlândia/Xambioá. PR/TO. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 17) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PA N.º 1.23.003.000208/2008-12 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento do RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS que o INCRA irá efetuar conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 44, DE 18 DE fevereiro de 2008. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 18) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA-SP N.º 1.34.017.000087/2004-34 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar instalação de termolétrica em Araraquara. PRM/Araraquara/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 19) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000027/2010-67 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhamento da PCH Plano Alto. PRM/Concórdia/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 20) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000031/2010-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e instalação de licenças visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subseção desta PRM Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 21) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000028/2010-10 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e pedidos de licença visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subfunção desta Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 22) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000037/2010-01 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e pedidos de licença visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subfunção desta Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 23) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000039/2010-91 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e pedidos de licença visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subfunção desta Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 24) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000041/2010-61 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e pedidos de licença visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subfunção desta Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 25) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA-SC N.º 1.33.010.000038/2010-47 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Expedição e pedidos de licença visando instalação/operacão de PCHs nos municípios da subfunção desta Concórdia. PR/SC. Declínio de Atribuição. PRIORIDADE. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 26) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.000.000431/2002-03 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Matéria jornalística: Prefeitura de Valença multada por construir cais irregular. PRM Ilhéus/BA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 27) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE IPATINGA-MG N.º 1.22.000.004718/2005-75 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis danos ambientais em APP perpetrados em decorrência de obras de recuperação e ampliação da BR-381 - Município de Timóteo/MG. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 28) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JACAREZINHO-PR N.º 1.25.013.000030/2011-11 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Visa apurar a ocorrência, em tese, de dano ambiental, em razão do descarte irregular de lixo em área próxima ao Parque de Exposições do Município de Santo Antônio da Platina-PR. Declínio de Atribuição. Prioridade. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 29) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS N.º 08119.040087/99-19 - Relatado por: Dr(a).PAULO

VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Patrimônio Cultural. Registro de dados acerca dos bens de valor cultural, objeto de proteção existentes nos diversos municípios da área de atuação da Procuradoria da República em Passo Fundo, seu estado de conservação e respectivo proprietário. PRM/Passo Fundo/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 30) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP N.º 1.34.014.000052/2011-54 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Possível irregularidade em condomínio na praia de Juquehy, em São Sebastião/SP. PRM/São José dos Campos/SP. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 31) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG N.º 1.22.011.000134/2009-25 - Relatado por: Dr(a).PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Ementa: Meio Ambiente. Apura denúncia de eventual lavra clandestina. Usurpação de bens da união - Dano ambiental. Segundo o denunciante a empresa Campos Extração e Comércio Ltda. vem de longa data, exercendo atividade de lavra clandestina em uma área de 50 ha, no Município de Felixlândia/MG. PRM Sete Lagoas/MG. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 32) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO N.º 1.19.000.000233/2008-41 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: MEIO AMBIENTE. A Procuradoria da República em Pernambuco encaminhou cópia de documentação oriunda do Centro de Pesquisa e Gestão dos Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste - CEPENE, unidade do IBAMA, referente ao procedimento administrativo nº 1.26.000.000871/2006-65, instaurado naquela Procuradoria para acompanhar os trabalhos direcionados à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta envolvendo o IBAMA e os produtores, visando definir novas regras para a preservação do Peixe Pargo. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 33) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA N.º 1.24.000.001460/2010-48 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Termo de Declaração do Sr. Petrônio Nóbrega do Amaral, denunciando a interdição de duas ruas próximas à beira-mar no Município de Cabedelo com a colocação de manilhas de pré-moldados, impedindo o acesso de embarcações particulares e de veículos de resgate, em caso de emergência. PR/PB. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 34) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.001089/2003-74 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Mineração. Exploração de calcário. Fújita Mineração Ltda, Rio da Conceição/TO. Licenciamento ambiental. PR/TO. Declínio de competência. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 35) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS N.º 1.36.000.000715/2010-34 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Autuação de procedimento para apurar a regularização do licenciamento ambiental na Fazenda Lago da Bezerra, no município de Araguacema/TO. PR/TO. Declínio de atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 36) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ N.º 1.30.014.000153/2007-98 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Retirada de terra de aterro em morro - Fazenda Iriri. Desmatamento e remoção de vegetação de restinga - Praia de Mabucaba - Hotel Pousada do Bosque - Paraty. PRM/Angra/RJ. Declínio de Atribuição. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 37) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000055/2010-46 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apurar notícia de dano ambiental "por impedir a regeneração natural de demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente". PRM/Aracatuba/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 38) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARACATUBA-SP N.º 1.34.002.000059/2010-24 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Impedir a regeneração natural de demais formas de vegetação em APP às margens do Rio Paraná. PRM/Aracatuba/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 39) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CANOAS-RS N.º 1.29.000.001596/2009-38 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Manutenção de pássaros silvestres em cativeiro, em desacordo com licença, bem como falta de informação de plantel em sistemas informatizados de controle da fauna. PRM/Canoas/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 40) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA N.º 1.30.009.000096/2007-16 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Apuração de eventuais deficiências na fiscalização da atividade pesqueira na Lagoa de Araruama e de possíveis dificuldades na atuação conjunta entre o Consórcio Lagos - São João e o Ibama. PRM/São Pedro da Aldeia/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 41) MPF -

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTAREM-PA N.º 1.23.002.000001/2011-45 - Relatado por: Dr(a).MARIO JOSE GISI - Ementa: Meio Ambiente. Representação ofertada por J. Lemos De Oliveira - FRIVATA - Frigorífico Vale Do Tapajós em face do Frigorífico Araticum, antigo matadouro Vale Do Tapajós, por exercer atividade sem a devida licença ambiental, no município de Itaituba/PA. PRM/Santarém/PA. Declínio de Atribuição. Prioridade. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 42) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ACRE N.º 1.10.000.000767/2008-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Trata-se de Ofício nº 82/2008/CG-DG, enviado pela Agência Nacional do Petróleo, para instruir o Inquérito Civil nº 1.10.000.000108/2007-85, que visa à proteção e preservação dos geóglifos do Estado do Acre. Instaura-se o presente procedimento para averiguar se os projetos de prospecção de petróleo no Acre estão sendo desenvolvidos em respeito às normas ambientais pertinentes. PR/AC. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 43) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA N.º 1.15.000.001366/2008-83 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Identificação em área da União, na margem direita da br-116 (messejana - Fortaleza/CE), de lagoa, cujas bordas, definidas pela legislação ambiental vigente como área de preservação permanente - APP, estão ocupadas por edificações diversas, tais como avenidas, ruas, etc. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 44) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO N.º 1.17.000.000979/2007-48 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de eventual dano ambiental em virtude da construção de edificação na Praia das Virtudes, Guarapari/ES. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 45) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO N.º 08109.000022/94-54 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos relacionados com a continuação das obras da Avenida Litorânea, na orla marítima de São Luís. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 46) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO N.º 1.26.000.000028/2007-60 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possíveis crimes ambientais em decorrência do evento denominado "Skol Spirit" promovido pelo estabelecimento comercial Boca na Botija Ltda. PR/PE. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 47) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 08120.000365/99-20 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a emissão de efluentes líquidos e gasosos altamente poluentes na Baía de Sepetiba por empresas integrantes do Distrito Industrial de Santa Cruz. PR/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 48) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO N.º 1.30.012.000891/2002-41 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais em decorrência do funcionamento de frigorífico pertencente à empresa Bertin Ltda, sem a devida licença ambiental. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou encaminhar os autos à 2ª CCR, nos termos do voto do(a) Relator(a). 49) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.000590/2010-87 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Exercício de atividade de serraria sem licença ambiental na circunscrição do Parque Nacional da Lagoa do Peixe. PR/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 50) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º 1.29.000.001353/2009-08 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Possível impacto ambiental decorrente da obra de duplicação da rodovia BR 116/RS. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). 51) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES-RS N.º 1.29.012.000123/2005-51 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar circunstâncias da prática de infração penal de natureza ambiental por parte de PEDRO DOMINGOS ZORRASKI, que procedeu à extração irregular de minério. Subsidiar celebração de eventual compromisso de ajustamento de conduta ou ajustamento de ação civil pública. PRM-B. Gonçalves. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 52) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP N.º 1.34.004.200058/2008-43 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Solicitação do CONDEPHAAT em favor da preservação do Patrimônio Histórico e do acervo documental pertencentes à FEPASA, que se encontram abandonados após a privatização da empresa. PRM-Campinas. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 53) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO-BA N.º 1.14.000.000923/2004-52 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar e fiscalizar o processo de licenciamento

e implantação da Barragem Barroca do Faleiro, situada no município de Senhor do Bonfim/BA, no trecho do alto da bacia hidrográfica do rio Itapicurú. IPC 03/06. PRM/Campo Formoso/BA. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 54) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC N.º 1.33.003.000420/2009-14 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Fiscalizar a recuperação da área degradada pela construtora Queiroz Galvão S/A, na localidade rodovia br-101, km 383, Município de Içara/SC ("jazida cçg j14"), em razão da atividade de extração de argila, em área superior ao da laço concedida pela Fatma. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 55) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ERECHIM-RS N.º 1.29.018.000181/2009-58 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível contaminação da água produto do poço artesiano comunitário da Linha Sarandi, Aratiba/RS, e a eventual relação desse fato com o lago da UHE Itá. PRM-ERECHIM. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 56) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.010.000048/2009-02 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Apurar eventual irregularidade/dano advindo da construção da barraca de praia "Cabana Escola de Vela Oceano" em área tombada, no Município de Porto Seguro. PRM/Eunápolis/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 57) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - BA N.º 1.14.001.000090/2004-10 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar irregularidades na construção de cabanas em áreas pertencentes à União e de preservação ambiental, áreas estas localizadas ao norte do Rio Mundaí, Porto Seguro. PRM/Eunápolis/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 58) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS-BA N.º 1.14.001.000103/2007-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar riscos ambientais decorrentes da implantação do projeto plataforma manati pela Petrobrás em Gamboa do Morro. Falta de esclarecimento pela Petrobrás. PRM/Ilhéus/BA. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 59) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC N.º 1.33.005.000161/2009-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: MEIO AMBIENTE. Conflito de interesses entre a classe de pescadores atuantes na Barra do Rio Itapocu e o Estado, decorrente da Instrução Normativa IBAMA nº 171 de 09/05/2008 que impõe restrições à atividade pesqueira da tainha. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 60) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG N.º 1.22.001.000345/2009-87 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar possível degradação ambiental produzida por parte da empresa Areal Japamará Ltda. PRM/Juiz de Fora/MG. Promoção de arquivamento. PRIORIDADE (declínio). Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o declínio de atribuições, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) relator(a). 61) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NITERÓI-RJ N.º 1.30.005.000025/2010-59 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Acompanhar e fiscalizar a instalação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal no âmbito da PRM/Niterói/RJ. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 62) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE OURINHOS-SP N.º 1.34.024.000034/2008-58 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Verificar o estado de conservação dos bens de valor histórico e cultural de propriedade das antigas empresas FEPASA e RFFSA, bem como proceder à adoção de medidas destinadas à proteção dos referidos bens. PRIORIDADE (Declínio de Atribuição). Deliberação: A Câmara deliberou homologar o declínio de atribuições, e ratificar o arquivamento dos autos no âmbito do MPF, nos termos do voto do(a) relator(a). 63) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP N.º 1.34.009.000651/2010-66 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Ocupação irregular em APP. PRM/Presidente Prudente/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 64) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-RS N.º 1.29.006.000041/2002-42 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar ocorrência de fogo na área do Banhado do 25, no Município de Rio Grande. PRM/Rio Grande/RS. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 65) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S PEDRO DA ALDEIA N.º 1.30.009.000128/2006-01 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Patrimônio Cultural. Áreas tombadas - obras irregulares - prefeitura de cabo frio - autorização - ausência - preservação - morro da guia - convento nossa senhora dos anjos - sentença - descumprimento. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 66) MPF - PROCURADORIA DA RE-

PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000308/2006-86 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar derramamento de 150 a 200 litros de óleo combustível, em virtude de transbordamento do tanque de bordo do Navio Bochinia, ocorrido em 12/06/2006 nas áreas do Porto Organizado de Santos. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 67) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP N.º 1.34.012.000370/2009-11 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apurar responsabilidade da SABESP, mediante o lançamento de entulho na Avenida Anchieta - Bairro Indaiaí, com autorização da Prefeitura Municipal de Bertiooga, podendo atingir fiação elétrica. PRM/Santos/SP. Promoção de arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou homologar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do(a) Relator(a). 68) MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO-RJ N.º 1.30.920.000740/2010-50 - Relatado por: Dr(a).JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA - Ementa: Meio Ambiente. Apuração de suposto dano ao meio ambiente, em razão do depósito de detritos em área de manguezal, praticado, em tese, pela Prefeitura de São Gonçalo, no Bairro Jardim Catarina, no Município de São Gonçalo. PRM São Gonçalo/RJ. Promoção de Arquivamento. Deliberação: A Câmara deliberou não homologar o arquivamento, e pelo retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MARIO JOSE GISI
Coordenador

PAULO VASCONCELOS JACOBINA
Titular

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Suplente

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 374, EM 29 DE JULHO DE 2011

No período de 25/07/2011 a 29/07/2011 no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, foi realizada distribuição automática de procedimentos administrativos aos Membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Denise Vinci Túlio
1.13.000.000611/2002-14 1.22.000.000542/2002-30
1.13.000.000728/2006-21 1.13.000.000244/2007-63
1.15.002.000065/2007-31 1.16.000.001208/2007-13
1.12.000.000359/2008-76 1.12.000.000430/2008-11
1.13.000.000723/2008-61 1.23.000.002476/2008-91
1.23.000.002499/2008-03 1.23.000.003165/2008-49
1.34.010.000665/2008-26 1.35.000.000379/2008-42
1.04.004.000815/2009-09 1.26.000.001049/2009-64
1.34.012.000998/2009-16 1.19.000.000391/2010-15
1.23.000.001126/2010-21 1.24.000.000193/2010-91
1.29.012.000064/2010-88 1.30.020.000064/2010-68
1.34.001.008603/2010-96 1.11.000.000230/2011-09
1.13.000.000384/2011-18 1.15.000.000446/2011-17
1.15.000.000677/2011-21 1.16.000.001227/2011-18
1.16.000.002692/2011-76 1.22.006.000085/2011-14
1.28.000.000240/2011-39 1.29.003.000129/2011-85
1.34.001.001657/2011-10 1.35.000.000223/2011-67
1.35.000.000437/2011-33 1.35.000.000907/2011-69
Eugênio José Guilherme de Aragão.
1.30.012.000488/2003-01 1.33.000.003675/2003-65
1.27.000.000484/2005-19 1.13.000.000064/2007-81
1.15.000.001015/2007-91 1.24.002.000067/2007-11
1.34.010.000632/2007-03 1.23.003.000446/2008-10
1.28.000.000081/2008-77 1.29.000.002216/2008-00
1.30.005.000053/2008-51 1.30.020.000144/2008-07
1.34.012.001260/2008-95 1.15.001.000174/2009-21
1.16.000.001575/2009-71 1.16.000.003148/2009-27
1.30.012.000493/2009-09 1.11.000.000883/2010-07
1.15.000.000326/2010-39 1.22.000.003725/2010-17
1.22.000.003729/2010-03 1.22.014.000003/2010-51
1.23.000.000493/2010-16 1.26.000.001799/2010-70
1.28.100.000157/2010-51 1.28.100.000481/2010-79
1.00.000.009805/2011-24 1.12.000.000456/2011-64
1.15.000.000743/2011-62 1.15.000.000792/2011-03
1.27.000.001837/2011-38 1.33.010.000019/2011-00
1.34.001.000305/2011-39 1.34.001.003591/2011-94
1.34.004.000806/2011-95 1.35.000.000243/2011-38
Maria Hilda Marsiaj Pinto
1.22.002.000214/2004-85 1.13.000.000972/2005-11
1.30.012.000842/2006-31 1.34.001.006418/2006-81
1.13.000.000307/2007-81 1.13.000.001005/2007-21
1.13.000.001239/2007-78 1.13.000.001660/2007-89
1.13.000.001665/2007-10 1.30.017.000158/2007-91
1.24.000.000564/2008-11 1.28.000.000553/2008-91
1.29.012.000189/2008-93 1.23.000.001393/2009-65
1.25.011.000114/2009-42 1.26.000.001297/2009-13
1.28.000.000456/2009-80 1.30.008.000164/2009-19
1.14.000.000302/2010-17 1.23.000.000073/2010-21
1.24.000.001674/2010-14 1.28.000.000786/2010-17
1.29.005.000124/2010-51 1.29.008.000302/2010-14
1.33.000.001470/2010-74 1.34.015.000008/2010-53
1.13.000.000409/2011-83 1.14.000.001074/2011-83
1.18.000.000944/2011-58 1.22.000.000600/2011-16
1.23.000.000485/2011-42 1.24.001.000102/2011-99

1.27.001.000049/2011-14 1.28.000.000020/2011-13
1.28.000.000200/2011-97 1.33.006.000024/2011-73
1.34.001.003870/2011-58
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
1.01.001.001056/2005-00 1.13.000.001075/2005-17
1.17.000.000832/2005-96 1.13.000.001490/2006-51
1.14.004.000004/2006-19 1.16.000.000152/2006-91
1.25.002.000099/2006-07 1.33.010.000066/2006-69
1.13.000.001409/2007-14 1.14.000.001870/2007-30
1.29.000.001456/2007-06 1.30.012.000022/2007-21
1.25.011.000074/2008-58 1.14.000.002319/2009-75
1.15.001.000091/2009-31 1.15.001.000100/2009-94
1.20.000.000820/2009-08 1.22.000.000186/2009-21
1.10.000.000641/2010-42 1.14.000.001931/2010-64
1.19.001.000107/2010-09 1.23.000.000690/2010-27
1.26.000.002593/2010-67 1.29.003.000359/2010-63
1.11.000.000243/2011-70 1.12.000.000085/2011-11
1.16.000.002637/2011-86 1.16.000.002673/2011-40
1.19.001.000125/2011-63 1.26.000.000566/2011-31
1.26.000.001048/2011-34 1.26.005.000105/2011-18
1.27.000.001708/2011-40 1.29.012.000055/2011-78
1.32.000.000253/2011-85 1.33.000.000975/2011-01
1.34.007.000088/2011-27

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
1.30.012.000382/2002-18 0.15.000.001524/2003-46
1.34.012.000138/2004-78 1.13.000.001273/2005-81
1.31.000.000776/2005-11 1.13.000.001131/2006-02
1.11.000.001122/2007-69 1.13.000.001067/2007-32
1.13.000.000070/2008-10 1.14.007.000059/2008-52
1.15.000.002445/2008-10 1.22.000.002501/2008-73
1.22.002.000517/2008-21 1.23.000.002502/2008-81
1.25.011.000076/2008-47 1.23.000.001578/2009-70
1.32.000.000177/2009-93 1.20.000.001809/2010-91
1.23.000.001144/2010-11 1.26.000.001858/2010-18
1.26.001.000058/2010-61 1.28.000.000340/2010-84
1.28.000.000767/2010-82 1.28.000.000798/2010-33
1.28.200.000132/2010-29 1.13.000.000230/2011-26
1.15.000.000182/2011-00 1.15.000.000942/2011-71
1.16.000.002691/2011-21 1.22.012.000049/2011-71
1.28.000.000600/2011-01 1.30.012.000209/2011-19
1.31.000.000657/2011-14 1.33.000.000914/2011-35
1.33.001.000110/2011-26 1.34.004.000805/2011-41
1.34.012.000424/2011-62 1.35.000.000945/2011-11
Valquíria Oliveira Quixada Nunes
1.13.000.001301/2004-89 1.22.002.000251/2004-93
1.25.001.000081/2005-26 1.30.012.000327/2005-71
1.13.000.000438/2007-69 1.12.000.000224/2008-19
1.12.000.000264/2008-52 1.22.000.003757/2008-06
1.22.006.000050/2008-80 1.23.000.002500/2008-91
1.28.100.000039/2008-28 1.12.000.000446/2009-12
1.14.000.001615/2009-59 1.14.004.000208/2009-94
1.22.002.000244/2009-04 1.25.014.000053/2009-93
1.33.009.000017/2009-27 1.11.000.000558/2010-36
1.14.001.000013/2010-16 1.17.000.001678/2010-37
1.20.000.000728/2010-73 1.23.000.000186/2010-27
1.27.000.000598/2010-18 1.28.000.000776/2010-73
1.31.001.000113/2010-53 1.33.002.000095/2010-25
1.36.000.000137/2010-36 1.00.000.010267/2011-11
1.12.000.000289/2011-51 1.15.002.000176/2011-24
1.19.001.000102/2011-59 1.25.011.000015/2011-85
1.29.012.000102/2011-83 1.32.000.000248/2011-72
1.34.001.001635/2011-41 1.34.003.000165/2011-89
Total de procedimentos distribuídos: 220

ADRIANA CAMPELO ONIAS DE CARVALHO
Assessora Administrativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 201, DE 28 DE JULHO DE 2011

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que do conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000491.2011.20.000/6 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Desvio de função, férias), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da Panifacção e Lanchonete J. F. Ltda (CNPJ nº 00.943.016/0001-38).

MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO